



EUROPEAN COMMISSION

Bruxelas; 27.1.2012
SEC (2012) 91 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

**DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA
COMPETITIVIDADE SECTORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
DE IMPACTO DA COMISSÃO**

**Um conjunto de instrumentos de «testes de competitividade» a utilizar nas avaliações de
impacto**

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA COMPETITIVIDADE SECTORIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DA COMISSÃO

Um conjunto de instrumentos de «testes de competitividade» a utilizar nas avaliações de impacto

1. Introdução.....	5
I. Preparação.....	8
Passo 1 É necessário, para a sua avaliação de impacto, uma análise específica dos impactos na competitividade sectorial?.....	8
Passo 2 Até onde devemos ir?.....	12
II. Análise qualitativa.....	14
Passo 3 Quais são os sectores afetados?.....	15
Passo 4 Quais são as repercussões na completividade das PME?.....	17
Passo 5 Quais são as repercussões na completividade em matéria de custos e preços?	17
Passo 6 Qual é a repercussão na capacidade de inovação das empresas?.....	21
Passo 7 Quais poderiam ser as repercussões na competitividade internacional do sector?	22
III. Quantificação dos impactos: fontes de dados.....	24
Passo 8 Apresentar provas sobre a estrutura e o desempenho do(s) sector(es) diretamente afetado(s).....	24
Passo 8a: Analisar os estudos sectoriais existentes e as avaliações «ex-post»	25
Passo 8b: Atualização de dados existentes.....	25
Passo 9: Fornecimento de dados sobre sectores indiretamente afetados	29
Passo 10: Quantificação dos custos adicionais de conformidade e/ou operacionais relacionados com a iniciativa avaliada.....	29
Passo 11: Quantificação dos impactos previstos na capacidade de inovação das empresas afetadas.....	30
Passo 12: Quantificação dos impactos previstos na competitividade internacional dos sectores afetados.	31
Anexo 1: Ilustrações da análise qualitativa dos impactos da competitividade.....	29

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do presente conjunto de instrumentos consiste em ajudar os serviços a analisar os impactos na competitividade sectorial durante a realização da avaliação de impacto de uma nova proposta política.

O sistema de avaliação de impacto da Comissão baseia-se numa abordagem integrada que analisa os benefícios e custos e aborda todos os impactos económicos, sociais e ambientais significativos de novas iniciativas possíveis. A análise dos diferentes impactos deve ser proporcional em termos quantitativos, qualitativos e políticos. Devem ser evitados os esforços analíticos que não conduzam a novas perspectivas ou alterem as conclusões ou a sua consistência.¹

As *Impact Assessment Guidelines* da Comissão (2009) fornecem orientações gerais sobre estas questões. Também sublinham que «Na identificação de impactos económicos, deve ser dada especial atenção aos fatores que são considerados amplamente importantes para a produtividade e, conseqüentemente, para a competitividade da UE. A competitividade é uma medida de uma economia capaz de proporcionar à sua população elevados e crescentes níveis de vida e elevadas taxas de emprego numa base sustentável. A forte concorrência num ambiente empresarial de apoio é um motor essencial do crescimento da produtividade e competitividade.»² Para este efeito, as diretrizes já contêm um conjunto de questões específicas relacionadas com a competitividade na secção dos impactos económicos.³

Artigo 173.º, n.º 1, do TFUE

A União e os Estados-Membros zelarão por que sejam asseguradas as condições necessárias ao desenvolvimento da capacidade concorrencial da indústria da União.

Para o efeito, e no âmbito de um sistema de mercados abertos e concorrenciais, a sua ação tem por objetivo:

- acelerar a adaptação da indústria às alterações estruturais,
- incentivar um ambiente favorável à iniciativa e ao desenvolvimento das empresas do conjunto da União, e nomeadamente das pequenas e médias empresas,
- incentivar um ambiente favorável à cooperação entre empresas,
- fomentar uma melhor exploração do potencial industrial das políticas de inovação, de investigação e de desenvolvimento tecnológico.

Para melhorar ainda mais a capacidade dos serviços para analisar questões relacionadas com a competitividade de uma forma completa e proporcional, este conjunto de instrumentos complementa as Diretrizes de 2009. Tal como acontece com outros documentos que contêm

¹ Consultar as *Impact Assessment Guidelines*, secção 3.2.

² Ibid., anexo 8.

³ Consultar as *Impact Assessment Guidelines*, secção 8.2. Quadro 1 *Economic Impacts* pp. 33-34

orientações mais precisas sobre impactos específicos⁴, não estabelece novos requisitos nem determina a preferência por um método analítico em especial.⁵ Apenas sugere, de um modo não exaustivo, formas e instrumentos para abordar os impactos específicos na competitividade sectorial. Dada a diversidade dos impactos e grupos afetados e os custos da análise pormenorizada, as opções metodológicas e pragmáticas terão de ser feitas e devidamente justificadas caso a caso, sendo o objetivo final garantir a qualidade suficiente da análise global de avaliação de impacto. Não existe nenhuma abordagem única adaptada a todas as situações. A qualidade da avaliação de impacto, incluindo a sua avaliação dos impactos na competitividade, depende das competências da equipa e da consulta adequada no seio do Grupo Diretor da Avaliação de Impacto e com as partes interessadas.

Proporcionar uma avaliação adequada dos impactos é uma aplicação direta do princípio da análise proporcional e integrada. Está em conformidade com as disposições do artigo 173.º do TFUE e responde ao compromisso assumido pela Comissão na sua comunicação sobre política industrial «assegurar que todas as propostas políticas que tenham repercussões significativas na indústria sejam submetidas a uma análise aprofundada do respetivo impacto na competitividade». A análise dos impactos na competitividade (referida como «testes de competitividade») é realizada através do atual processo de avaliação de impacto, nomeadamente através da «avaliação e apresentação de informações sobre os impactos globais de um proposta na competitividade, incluindo o investimento, custo, preço e as implicações inovadoras para a indústria e sectores individuais, bem como a satisfação do consumidor e tendo especialmente em conta as interações potenciais entre uma proposta política e outra legislação e regulamentação já existente ou prevista»⁶.

Enquanto na abordagem integrada da avaliação de impacto **todos** os custos e benefícios devem ser tidos em conta de forma adequada, a perspetiva global pode necessitar de ser complementada por uma perspetiva mais sectorial que se centre no impacto específico da iniciativa nos sectores da atividade económica⁷.

Os objetivos dos testes de competitividade consistem em:

- (1) Continuar a melhorar a qualidade analítica dos relatórios de avaliação de impacto no que respeita aos impactos na competitividade;
- (2) Facilitar a conceção de políticas que tenham completamente em consideração os impactos da competitividade, dado seu conjunto total de objetivos.

O objetivo dos testes de competitividade consiste em não atribuir um peso desproporcional aos impactos sectoriais na avaliação de impacto global. A intenção é aprofundar a análise de forma a permitir que os decisores políticos examinem melhor os impactos da proposta na competitividade empresarial.

⁴ Consultar, por exemplo, as *Guidance for Assessing Social Impacts within the Commission Impact Assessment System* e *Operational Guidance on Taking Account of Fundamental Rights in Commission Impact Assessments* http://ec.europa.eu/governance/impact/key_docs/key_docs_en.htm

⁵ Análise essencialmente sectorial *versus* as avaliações mais globais dos impactos através de modelos de equilíbrio geral e afins.

⁶ COM (2010) 614 «Uma política industrial integrada para a era da globalização: Competitividade e sustentabilidade em primeiro plano», p. 5

⁷ As presentes diretrizes recorrem aos conceitos de sectores, indústrias, empresas e conceitos conexos de competitividade sectorial, industrial, empresarial, alternadamente. A abordagem sectorial não deve ser interpretada como a focalização em um ou alguns setores selecionados. Antes pelo contrário, implica que o impacto global de uma proposta tenha em conta os impactos negativos e positivos na competitividade de todos os sectores afetados, direta e indiretamente, bem como a sua capacidade para se adaptarem aos novos requisitos.

O objetivo das presentes diretrizes consiste em oferecer apoio operacional às equipas de avaliação de impacto no que respeita aos impactos na competitividade. Estas são elaboradas com vista a satisfazer o seu pedido para que exista uma forma mais estruturada de avaliar esses impactos. As diretrizes definem os passos importantes e as questões que alguém pode colocar ao realizar os testes de competitividade. Contém 12 passos consecutivos dispostos nas três seguintes secções (ver o quadro abaixo):

Secção I, *Preparação*, ajuda a uma melhor compreensão dos objetivos, bem como do âmbito e instrumentos para avaliar os impactos na competitividade sectorial.

Secção II, *Análise qualitativa*, ajuda a identificar os impactos mais relevantes na competitividade de sectores industriais no caso de iniciativas específicas.

Secção III, *Quantificação dos impactos: fontes de dados*, refere as fontes úteis para a análise quantitativa.

Cada secção identifica vários *passos opcionais para executar uma tarefa individual* para a avaliação dos impactos na competitividade sectorial. Esta estrutura modular do conjunto de instrumentos destina-se a fornecer uma orientação gradual, mas também com flexibilidade suficiente para avançar aquelas partes consideradas menos relevantes para a avaliação de impacto em conformidade com o princípio da análise proporcional.

Assistência

As questões ou opiniões relativamente à aplicação das presentes diretrizes podem ser enviadas para o serviço de assistência em matéria de testes de competitividade na DG ENTR através da sua **caixa de correio funcional**:

[ENTR COMPETITIVENESS IMPACT HELPDESK](#)

As equipas de avaliação de impacto podem igualmente fazer referência aos materiais e hiperligações contidos no sítio Web dos «testes de competitividade»: <http://myintracomm.ec.europa.eu/entr/howwemanage/decisionmaking/Pages/default.aspx>, onde é possível partilhar as experiências e ideias com outros colegas responsáveis pela avaliação de impacto e ajudar o serviço de assistência de testes de competitividade a tornar as presentes diretrizes mais úteis e operacionais.

Bons exemplos de avaliação de impacto de novas propostas na competitividade industrial que podem inspirar a análise podem ser consultados na [Best Practice Library](#).

I. PREPARAÇÃO

Antes de começar, é necessário decidir:

- 1) **Em primeiro lugar, é necessário, para a sua avaliação de impacto, uma análise específica dos impactos na competitividade sectorial? Em caso afirmativo:**
- 2) **Qual o nível proporcional desta análise?**

Estas duas questões são abordadas nos dois passos consecutivos abaixo descritos.

Passo 1 É necessário, para a sua avaliação de impacto, uma análise específica dos impactos na competitividade sectorial?

O objetivo deste passo consiste em ajudar a perceber se uma análise deste tipo de impacto é necessária ou não (se forem conhecidas as informações básicas e se se concluir que a avaliação de impacto precisa de analisar os impactos na competitividade sectorial, é possível saltar este passo e passar diretamente ao passo 2).

Tal como expresso pelo princípio de análise proporcional, nem todas as avaliações de impacto necessitam de uma análise específica da competitividade sectorial. Reflexo disso é a comunicação principal sobre política industrial em que a Comissão se comprometeu a «... assegurar que todas as propostas políticas que tenham repercussões significativas na indústria sejam submetidas a uma análise aprofundada do respetivo impacto na competitividade. Tais propostas políticas podem incluir, por exemplo, nova legislação relativa ao mercado interno, regulamentação dos mercados financeiros que possa afetar o acesso ao financiamento, e nova legislação em matéria de ambiente ou alterações climáticas».⁸

Por conseguinte, de modo a complementar a avaliação integrada de todos os impactos de uma nova proposta, pode ser útil recorrer a uma análise sectorial para identificar como a proposta afeta os diferentes sectores e se os sectores específicos são particularmente afetados. Este passo propõe um instrumento de fácil utilização para decidir se a avaliação de impacto de uma nova proposta política necessita de uma análise específica dos impactos na competitividade sectorial sem prejuízo da escolha de uma metodologia para o fazer.

A primeira questão a responder é, portanto, se uma iniciativa é suscetível de ter uma repercussão significativa na competitividade sectorial ou não. Em termos gerais, as iniciativas da UE têm um impacto na competitividade quando afetam, pelo menos, uma das seguintes situações:

- A capacidade de um sector produzir produtos a um baixo preço e/ou oferecê-los a um preço mais competitivo (competitividade custo/preço) – o custo das atividades da empresa inclui o custo de fatores de produção (incluindo os recursos e energia) e os elementos de produção que podem ser direta ou diretamente afetados pela proposta de política.

⁸ COM (2010) 614 «Uma política industrial integrada para a era da globalização: Competitividade e sustentabilidade em primeiro plano», p. 5

- A qualidade ou a originalidade de um fornecimento de bens ou serviços do setor (competitividade inovadora) – o desenvolvimento tecnológico e inovação (de produtos e/ou processos) são de importância primordial tanto para o custo dos fatores de produção como para o valor dos produtos.
- A concorrência efetiva no mercado e o acesso sem distorções aos mercados externos, incluindo os de fatores de produção e materiais, de contratos públicos.
- As quotas de mercado do sector nos mercados internacionais

A competitividade sectorial está diretamente relacionada com a **produtividade e seus fatores subjacentes**. O crescimento da produtividade é determinado pelas alterações na qualidade e quantidade de fatores de produção e progresso tecnológico, ou seja, a predisposição para a **inovação do sector**. A longo prazo, o aumento dos níveis de vida é determinado pela capacidade do país ou da empresa de produzir mais produtos para determinados fatores de produção. Este é o objetivo da **produtividade total dos fatores**, o aumento da produção não contabilizado pelos fatores de produção. A teoria económica prevê que em empresas bem-sucedidas, os ganhos em termos de quota de mercado, a rentabilidade a longo prazo e o aumento dos salários reais estejam normalmente associados com um forte aumento da produtividade. Os indicadores convencionais de competitividade – *custos laborais unitários ou competitividade em termos de preço e qualidade* – refletem também a dinâmica subjacente de produtividade e inovação.

A análise dos impactos nos custos e a capacidade de inovação devem também ser abordadas numa perspetiva comparativa internacional. Por exemplo, se uma proposta política for suscetível de aumentar os custos para os produtores da UE, através, por exemplo, de requisitos mais rigorosos em matéria de segurança dos produtos no mercado da UE, isso pode afetar as quotas de mercado dos fabricantes da UE, salvo se os seus concorrentes externos estiverem sujeitos às mesmas condições na Europa e no estrangeiro. Se a política afetar o processo de produção através, por exemplo, da utilização mais rigorosa de recursos ou normas de poluição, ou de disposições relativas à saúde e segurança no trabalho, que não se aplicam aos concorrentes, os fabricantes europeus podem estar numa situação de vantagem ou desvantagem competitiva relativamente às empresas situadas noutra local.

Testes de competitividade

Os «testes de competitividade» são um instrumento complementar no conjunto de instrumentos de avaliação de impacto, cujo objetivo consiste em reforçar a avaliação global dos impactos económicos de uma nova proposta, tendo melhor em conta os impactos na competitividade empresarial ao nível sectorial e global através da identificação e, quando adequado, da quantificação dos impactos prováveis da nova proposta em três vertentes da competitividade empresarial:

- a) *Competitividade em matéria de custos*: os custos da atividade económica que incluem os custos dos fatores de produção intermédios (incluindo a energia) e dos fatores de produção (mão-de-obra e capital);
- b) *Capacidade de inovação*: a capacidade de a empresa produzir mais e/ou produtos e serviços de melhor qualidade com o intuito de satisfazer as preferências do consumidor.
- c) *Competitividade internacional*: os dois aspetos acima podem ser avaliados numa

perspetiva comparativa internacional, de modo que o impacto provável da proposta política nas quotas de mercado das indústrias europeias e as vantagens comparativas reveladas sejam tidos em conta.

O quadro referente aos impactos económicos das *Impact Assessment Guidelines* enumera uma série de questões com relevância direta para a competitividade empresarial em matéria de preços e custos, sua capacidade de inovação e competitividade externa.⁹ Além destas questões, as diretrizes contêm nos seus anexos orientações pormenorizadas sobre a identificação e avaliação do impacto de uma proposta política nas PME (o «teste» PME)¹⁰, bem como dos impactos no desenvolvimento tecnológico e inovação.¹¹ Além destes dois, também está presente uma orientação relativa à avaliação dos impactos na competição.¹²

No entanto, em vez de analisarem todas estas diferentes questões numa fase inicial da análise, as equipas responsáveis pela avaliação de impacto podem utilizar a lista de verificação aqui proposta como um instrumento para avaliar se uma intervenção política é suscetível de ter um impacto significativo na competitividade empresarial.

O quadro abaixo ilustra este instrumento analítico com uma proposta de proibição de utilização de materiais perigosos nos produtos industriais da UE. A lista de verificação contém questões gerais sobre a dimensão dos impactos previstos nos motores para a competitividade e quotas de mercado. As respostas às questões não implicam um estudo aprofundado nem técnicas quantitativas. Nesta primeira análise, podem apenas ser utilizadas as suas competências ou as competências da sua equipa.

Pode não ser possível dar uma resposta direta sim/não a todas elas. Por exemplo, pode ser difícil prever a dimensão da repercussão sem dados e pressupostos. Alternativamente, o sinal do impacto na competitividade pode ser ambíguo ou mesmo mudar ao longo do tempo. Por exemplo, uma proibição de utilização de materiais perigosos em determinados produtos pode resultar inicialmente em perdas de quotas de mercado pelos fabricantes europeus que utilizam esses materiais, mas com a crescente sensibilização dos consumidores e alterações de preferências, a venda de produtos mais seguros pode aumentar. De igual modo, as disposições relativas à saúde e segurança no trabalho podem aumentar os custos laborais a curto prazo, tendo repercussões positivas a longo prazo através do aumento da produtividade, da redução do absentismo e do incentivo ao recrutamento e à permanência dos funcionários. Os impactos podem ser diferentes entre os sectores empresariais afetados, o que obriga a que o impacto global seja incerto. No exemplo, o sector que produz o material perigoso irá perder, mas os produtores de substitutos podem beneficiar (não consta abaixo uma vez que a lista de verificação se refere apenas aos sectores mais afetados).

Pode a proibição de utilização de materiais perigosos ser suscetível de ter um impacto significativo na competitividade empresarial em termos de:

Competitividade em matéria de custos e preços	Positivo	Negativo
Custo dos fatores de produção		Sim
Custo de capital		Sim

⁹ *Impact Assessment Guidelines*, secção 8.2, quadro 1, pp. 33-34

¹⁰ *Annexes to IA Guidelines*, secção 8.4, pp. 32-34

¹¹ *Annexes to IA Guidelines*, secção 8.5, pp. 34-38

¹² *Impact Assessment Guidelines*, p. 40

Custo da mão-de-obra	Sim?
Outros custos de conformidade (p. ex. obrigações de apresentação de relatórios)	Sim
Custo de produção, distribuição, serviços pós-venda	Sim
Preço dos produtos (diretamente, não através do custo, por exemplo, controlos de preços)	Não
Capacidade de inovação	
Capacidade de produção e aplicação da I&D no mercado	Sim
Capacidade de inovação dos produtos	Sim
Capacidade de inovação de processos (incluindo a distribuição, comercialização e serviços pós-venda)	Sim
Acesso ao capital de risco	Não aplicável
Competitividade internacional	
Quotas de mercado (mercado único)	Sim
Quotas de mercado (mercados externos)	Sim
Vantagens comparativas reveladas ¹³	Não se pode dizer

A resposta às questões que parecem simples pode ser suficiente para decidir se uma avaliação de impacto necessita de analisar de forma mais aprofundada todos ou alguns impactos na competitividade sectorial. Quando existe uma incerteza considerável (ou seja, muitas respostas em branco ou ponto de interrogação na lista de verificação), pode justificar-se uma análise mais detalhada dos impactos na competitividade sectorial.

Para efeitos da ilustração, este exemplo é aplicável a uma opção e baseia-se em questões sim/não. Alternativamente, podemos preferir ir mais além e aplicá-lo a mais opções – a opção de «não fazer nada» e as opções alternativas como procurar uma solução internacional para a questão da segurança em vez de uma regulamentação exclusiva da UE, etc. Além disso, podemos querer aplicá-lo também a sectores indiretamente afetados (aqueles dentro e fora da cadeia de valor).

O exemplo indica o caso de uma avaliação mais pormenorizada dos impactos na competitividade sectorial, visto que a proposta política pode ter fortes impactos na maioria dos fatores da competitividade do setor transformador que utiliza materiais perigosos como fatores de produção. Estes impactos podem ter sinais opostos – o regulamento pode impor custos de conformidade adicionais; mas, por outro lado, pode também encorajar a inovação e a utilização de novos materiais.

O resultado desta lista de verificação não deve ser interpretado como prova de que os ganhos e perdas de competitividade sejam anulados, uma vez que estes impactos ainda não foram quantificados ou até mesmo avaliados qualitativamente. A lista de verificação apenas mostra que as repercussões podem ser significativas.

É importante também notar que quando se prevê que os impactos na competitividade sejam significativos, uma análise mais pormenorizada pode ser vantajosa independentemente do facto de o impacto líquido na competitividade ou o benefício líquido global da iniciativa poder ser positivo.

¹³ Consultar o passo 12 para a definição de VCR

Tal aplica-se, certamente, a qualquer conjunto específico de impactos significativos e está em conformidade com a lógica da avaliação de impacto: uma abordagem abrangente integrada que identifica vencedores e perdedores, que ajuda a determinar, quando adequado, medidas de atenuação para aqueles mais afetados, alcançando ao mesmo tempo os objetivos da intervenção política. Assim, por exemplo, a análise dos impactos de competitividade do sistema de transação de licenças de emissão, através, entre outros, do modelo macroeconómico, levou à conclusão política de continuar a atribuição livre de licenças aos sectores com utilização intensiva de energia que estão expostos ao risco de fuga de carbono.

Em resumo, mesmo quando a avaliação de impacto mostra benefícios líquidos para a sociedade, uma avaliação mais aprofundada dos impactos na competitividade sectorial pode ajudar a perceber como os objetivos podem ser alcançados, minimizando, ao mesmo tempo, os potenciais impactos negativos nos sectores mais afetados e facilitando a sua adaptação aos novos requisitos a curto prazo. No caso de propostas, que afetem inúmeros sectores interligados da economia, pode ser adequado, contudo, recorrer às simulações de equilíbrio geral calculável (EGC) e/ou aos modelos macroeconómicos de fatores de produção-produtos que permitam avaliar o amplo impacto na economia de uma alteração política, bem como a magnitude provável de ganhos e perdas pelo sector e as repercussões secundárias entre sectores.

Passo 2 Até onde devemos ir?

As secções 3.2 e 8.2 das *Impact Assessment Guidelines* apresentam os critérios que devem ser tidos em conta na tomada de decisão sobre em que medida os impactos significativos devem ser analisados ao longo de todo o processo de avaliação de impacto. Esta secção complementa as *Impact Assessment Guidelines* através da determinação do contexto específico no que se refere aos impactos na competitividade sectorial.

A magnitude dos impactos previstos e a sua importância política são dois fatores determinantes. O tipo de intervenção política oferece igualmente indicadores úteis.

No caso de intervenções políticas de natureza autorreguladora (como por exemplo, códigos de conduta ou normas facultativas), uma análise aprofundada dos impactos na competitividade sectorial é tendencialmente limitada, uma vez que o próprio sector assume um papel fundamental na determinação do conteúdo da iniciativa. No entanto, pode ser necessária uma avaliação mais minuciosa relativamente aos impactos na concorrência dentro do sector e na competitividade de sectores a montante e jusante.

Se a intervenção disser respeito a um projeto de infraestrutura (por exemplo, meios de comunicação e transporte) ou à prestação de serviços públicos (por exemplo, serviços de navegação por satélite), também é provável que tenha um impacto positivo na competitividade empresarial, podendo, contudo, depender das taxas pagas pelos utilizadores.

As incitativas regulamentares são mais suscetíveis de produzir impactos na competitividade sectorial. Nos casos que explicitamente visam a melhoria das condições de base para a competitividade sectorial, os impactos positivos podem contrabalançar os impactos negativos. Todavia, pode justificar-se uma análise com vista a identificar de forma mais clara os benefícios globais, a identificar a opinião política com mais benefícios e, idealmente, a

identificar alguns indicadores e valores de referência para a avaliação subsequente «ex post» do impacto real da política na competitividade sectorial.

Muitas incitativas regulamentares, apesar de inicialmente prosseguirem os objetivos políticos e não a competitividade (por exemplo, a proteção do ambiente, consumidores, funcionários ou investidores), podem afetar a competitividade positiva ou negativamente. Estes são os candidatos característicos a uma avaliação mais pormenorizada dos impactos na competitividade sectorial.

A avaliação de impacto pode ser essencialmente **qualitativa** para aquelas as que são suscetíveis de ter um impacto limitado na competitividade ou para as quais se provar que mais nenhuma análise é proporcional. Os serviços podem tentar incluir elementos **quantitativos** (e, sempre que possível, efetuar uma estimativa quantitativa de impactos) nos casos em que se prevê que os impactos sejam particularmente significativos. A análise pode ser limitada às repercussões diretas (ou seja, o impacto nos sectores diretamente afetados) ou alargada às repercussões indiretas, se estas também forem suscetíveis de serem significativas e for possível (e proporcional) analisá-las.

Os passos 1 e 2 podem permitir averiguar as vantagens de uma análise específica dos impactos na competitividade, identificar os impactos relevantes da proposta política e saber o quão exaustiva a análise deve ser. Isto pode, de forma útil, orientar o seu plano de análise mais pormenorizada e, possivelmente, fornecer informações sobre a conceção do seu conjunto de opções. Esta fase de planeamento é apenas a preparação. Tendo em consideração que a avaliação de impacto é um processo iterativo, as indicações podem ter de ser modificadas à medida que o trabalho é desenvolvido (e, por exemplo, determinados impactos parecem mais significativos do que o originalmente previsto, exigindo, assim, uma análise quantitativa/aprofundada; ou, por outro lado, constata-se que a estimativa quantitativa é excessivamente dispendiosa/impossível para ser efetuada).

II. ANÁLISE QUALITATIVA

Após os dois primeiros passos descritos acima, os impactos relevantes podem ser, de forma útil, sujeitos à análise qualitativa descrita na presente secção.

A presente parte do conjunto de instrumentos utiliza as questões e orientações incluídas nas *Impact Assessment Guidelines*. Estão divididas em quatro grupos que abrangem: a) a identificação e descrição dos sectores afetados; b) a competitividade em matéria de custos e preços (incluindo a escolha do consumidor); c) a capacidade de inovação; e d) a competitividade internacional.

Se trabalhar para uma unidade sectorial que supervisione o sector diretamente implicado, deve ser capaz de responder a estas questões através da sua própria experiência e conhecimentos ou através da experiência e conhecimentos da sua equipa. Se o sector afetado não estiver abrangido pela sua área de especialização, como acontece na maioria dos casos, são necessárias algumas informações básicas sobre as suas operações, incluindo os fatores de produção, as intensidades relativas aos fatores (capital, mão-de-obra e intensidades relativas à energia), bem como a intensidade da concorrência no mercado, as dimensões das empresas e outras características do sector. Pode consultar o serviço de assistência em matéria de impactos de competitividade da DG Empresas & Indústria ou o Grupo Diretor da Avaliação de impacto no que diz respeito aos materiais de referência, tais como:

- 1) Estudos sectoriais existentes: pode encontrar alguns estudos de sectores transformadores em: http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/industrial-policy/future-of-manufacturing/index_en.htm
- 2) Avaliações de impacto anteriores que afetem os mesmos sectores: (http://ec.europa.eu/governance/impact/ia_carried_out/cia_2011_en.htm)
- 3) Avaliações «ex post» de políticas eficazes ou regulamentos no sector (consultar o EIMS – a base de dados da Comissão que contém informações sobre resultados de avaliações: http://www.cc.cec/home/dgserv/sg/evaluation/pages/eims_en.htm)

Pode ainda consultar estudos e publicações das respetivas câmaras empresariais nacionais ou europeias, bem como dos comités de diálogo social sectorial europeus, quando relevante. (Para mais informações, consultar o passo 8a).

Idealmente, a conclusão do relatório de avaliação de impacto da análise qualitativa será uma breve análise com os seguintes elementos:

1. Sectores afetados
2. Impactos identificados nestes sectores da proposta política
3. Estimativa qualitativa da natureza e magnitude dos impactos:
 - a. Qual a dimensão do impacto previsto;
 - b. É um resultado direto ou indireto da intervenção; e
 - c. Quando está previsto acontecer;
 - d. O impacto é transitório ou permanente. (duração do impacto)
4. A probabilidade de o impacto ocorrer

- a. Quão provável é o impacto
- b. Depende de pressupostos críticos

Esta análise deve utilizar de forma adequada os resultados da consulta interna e externa conforme exigido pelas diretrizes.

A seguinte matriz é um possível modelo que pode ser utilizado para cada sector afetado, com vista a apresentar os resultados da análise qualitativa no que se refere aos impactos na competitividade no documento de consulta e no relatório de avaliação de impacto.

Impactos na competitividade	Sectores afetados		Dimensão (calendarização) dos impactos	Duração do impacto	Riscos e incerteza
	Diretamente	Indiretamente			
Competitividade em matéria de preços e custos					
Capacidade de inovação					
Competitividade internacional					

Em conclusão, pode beneficiar da análise qualitativa de três formas:

1. Pode fornecer informações sobre a forma como pode consultar outros serviços e partes interessadas externas.
2. Ajuda a perceber de modo mais claro as necessidades de quantificação e pode apresentar ideias de disponibilidade de dados e modelos para prosseguir com a quantificação.
3. Pode revelar-se a entrega final, quer porque indica que os impactos negativos ou positivos na competitividade não são suficientemente significativos para uma quantificação explícita, quer porque esta última pode ser impossível ou simplesmente muito dispendiosa para ser proporcional.

O que se segue são as linhas gerais dos passos consecutivos e os respetivos instrumentos para cada passo que podem ajudar na obtenção dos resultados da análise qualitativa.

Passo 3 Quais são os sectores afetados?

A análise pormenorizada dos impactos na competitividade exige a identificação dos sectores afetados. Conforme discutido anteriormente, os três principais tipos de impactos são importantes para a análise de impactos na competitividade sectorial: a) o custo da atividade empresarial; b) a capacidade de inovação; e c) a dimensão internacional.

Visto que os testes de competitividade devem ter em conta as repercussões diretas e indiretas (positivas e negativas) e distinguir e contabilizar as repercussões a curto e longo prazo, também é possível considerarmos três grupos de partes interessadas e respetivos impactos:

1. Impacto nos sectores diretamente afetados pela incitativa política,
2. Impactos indiretos em sectores na cadeia de abastecimento dos sectores afetados, e
3. Impactos indiretos em sectores fora da cadeia de abastecimento.

O primeiro grupo supra refere-se às **repercussões diretas**. O segundo e o terceiro tipos são **repercussões indiretas** desencadeadas por variações nos preços relativos e na oferta e procura nos mercados relativamente aos fatores de produção e produtos do sector abrangido. Podem ocorrer ao mesmo tempo ou desfasadas (repercussões de segunda ordem) relativamente às repercussões diretas. Estas são importantes por duas razões. Em primeiro lugar, podem ultrapassar significativamente as repercussões primárias se afetarem muito sectores dentro e fora da cadeia de abastecimento. Em segundo lugar, podem anular os benefícios/custos globais previstos se tiverem um sinal oposto ao das repercussões diretas.

As repercussões indiretas podem ser encontradas em:

1. Sectores a jusante, sectores que consomem os produtos do sector afetado e que lidam com novos preços de consumo intermédio ou de capital.
2. Sectores a montante, ou seja, fornecedores de bens e serviços utilizados pelo sector afetado que podem sofrer alterações na procura dos seus produtos;
3. Mercados de bens complementares, uma vez que a sua procura se move na mesma direção com a procura de produtos do sector afetado (por exemplo, o aumento nos preços de combustível irá afetar a procura de carros); e
4. Mercados de substitutos, visto que a sua procura se move na direção oposta relativamente à procura dos produtos do sector afetado (por exemplo, o aumento dos preços do combustível pode impulsionar a procura de transportes públicos).¹⁴

Algumas políticas podem afetar vários ou a maioria dos sectores empresariais. Exemplos dessas intervenções são, por exemplo, aquelas que afetam os custos laborais (por exemplo, a diretiva relativa ao tempo de trabalho) ou aquelas que afetam os custos relativos à energia (por exemplo, políticas em matéria de energia renovável) ou aquelas que afetam o acesso ao financiamento e os custos inerentes (por exemplo, requisitos de capital para os bancos), ou a proteção dos dados pessoais. Os benefícios e custos globais normalmente seriam avaliados, mas a **distribuição dos impactos pelos sectores** poderia também ser analisada, quando adequado (por exemplo, quando um sector é particularmente afetado). Nestes casos, pode ser necessário ter em conta as intensidades de mão-de-obra, de recursos e de capital para melhor classificar a distribuição dos impactos, identificar a maioria dos sectores industriais adversamente afetados; e analisar o seu desempenho e alterações para fundamentar a intervenção política.

¹⁴ Para exemplificação, consultar o anexo 2, caso 1

Passo 4 Quais são as repercussões na completividade das PME?

O «teste PME», já integrado nas diretrizes e parte prática relativas à avaliação de impacto, inclui questões sobre custos, capacidade de inovação e outras condições de base, tais como o acesso ao financiamento, competências, recursos e mercados.¹⁵

Na Análise do «Small Business Act» para a Europa, a Comissão salientou a ligação entre os testes de competitividade e o «teste PME», constando que «reforçará a aplicação do "teste PME" no seu procedimento de avaliação de impacto, por forma a garantir que as repercussões nas PME sejam analisadas exaustivamente e tidas em conta em todas as propostas legislativas e políticas pertinentes, e que os efeitos nas PME sejam quantificados e claramente indicados, sempre que tal for possível e proporcionado. Ao realizar o teste da competitividade das suas propostas políticas, a Comissão analisará a capacidade de as empresas europeias, em especial as PME, concorrerem nos mercados da UE e de países terceiros».¹⁶

Desta forma, assim que o(s) sector(es) afetado(s) seja(m) identificado(s), o passo seguinte deve ser questionarmo-nos se as PME podem ser particularmente afetadas. Se houver informações disponíveis, a quota sectorial das PME pode ser uma fonte de informações úteis. A quota das PME é um indicador importante do impacto provável da proposta política na competitividade industrial por duas razões. Em primeiro lugar, os impactos na competitividade em matéria de custos são mais acentuados no que diz respeito às PME. Por exemplo, alguns custos de conformidade não são proporcionais à dimensão da empresa, resultando em encargos regulamentares médios mais elevados para as PME como percentagem das receitas. Além disso, a sua capacidade de adaptação aos encargos regulamentares mais elevados é condicionada pelo seu acesso limitado ao financiamento. Em segundo lugar, as alterações das condições de inovação têm, em média, um impacto mais forte nas PME, visto que constituem a maioria das empresas inovadoras; e as PME inovadoras são mais dependentes das inovações para sobreviver relativamente às grandes empresas inovadoras.

Em resumo, o objetivo dos testes de competitividade no que se refere à competitividade das PME seria idealmente:

1. Identificar o peso relativo das PME no(s) respetivo(s) sector(es);
2. Reforçar a aplicação do teste PME ao(s) respetivo(s) sector(es) através da aplicação do conceito de competitividade em matéria de custos, inovação e mercado; e
3. Assegurar a representação adequada das PME do sector afetado no processo de consulta.

Passo 5 Quais são as repercussões na completividade em matéria de custos e preços?

Uma proposta política pode ter impactos positivos ou negativos, diretos e indiretos, nos custos das atividades empresariais e, por isso, no retorno do investimento e fluxos de investimento. Pode impor custos de conformidade diretos aos sectores afetados ou pode aumentar os custos

¹⁵ Consultar as *Impact Assessment Guidelines* SEC (2009) 92, p 40; e parte III: *Annexes to Impact Assessment Guidelines*

¹⁶ COM(2011)78 p. 6

indiretamente devido às alterações de atitude dos fornecedores, consumidores, funcionários e investidores como consequência da regulamentação. Alternativamente, pode reduzir os encargos administrativos ou diminuir os preços dos fatores de produção. Seja qual for a razão para estas alterações, a proposta política pode afetar as empresas, quer através dos custos de bens e serviços intermédios (incluindo energia), quer através dos custos dos elementos de produção (mão-de-obra, capital e recursos naturais). Além dos custos, é também importante verificar se a proposta de intervenção política afeta a concorrência, por exemplo, ao condicionar ou liberalizar a estipulação dos preços ou escolha do consumidor (na secção 8.3 das *Impact Assessment Guidelines* estão presentes mais orientações sobre os impactos na concorrência).

As questões seguintes auxiliam na identificação desses impactos. Não se pretende que conduzam a uma taxonomia abrangente dos custos empresariais, mas sim que orientem a pesquisa de possíveis consequências da proposta política para a competitividade em matéria de custos e preços.

As questões possíveis abrangeriam os potenciais *custos de conformidade* adicionais (ou a redução dos custos de conformidade existentes), bem como outros *custos operacionais* (de fatores de produção e elementos de produção), que são consequência da nova proposta mas não estão relacionados com a conformidade. Por último, poder-se-ia questionar o impacto provável da proposta nas *preferências do consumidor e preços*.

A. Pode a proposta avaliada diminuir ou aumentar os custos de conformidade do(s) sector(es) afetado(s)?

Os custos de conformidade incluem o valor monetário do tempo dispensado pelos funcionários e administração para cumprir os novos requisitos da política (por exemplo, novos requisitos de apresentação de relatórios), bem como o dinheiro para comprar os produtos e serviços exigidos pela política (por exemplo, novo equipamento ou serviços empresariais externos relacionados com o novo requisito). As questões características seriam:

1. Pode a opção política afetar a natureza das obrigações relativas à informação aplicadas às empresas, tais como o tipo de dados exigidos, a frequência de apresentação de relatórios, a complexidade do processo de submissão, etc.?
2. Pode implicar a utilização de novo equipamento (por exemplo, reduzir a poluição, ou registar vendas, ou medir o teor de uma substância no produto final, etc.)?
3. Pode implicar horas extraordinárias por parte dos funcionários ou serviços empresariais prestados pelo sector privado ou público (como, por exemplo, contabilidade externa ou serviços de auditoria, ou verificação de conformidade por entidades do sector privado ou público, etc.)?
4. Os custos de conformidade podem colocar determinadas empresas ou sectores em desvantagem em relação aos seus concorrentes (inclusive pela criação de situações desiguais)?
5. Como são as PME afetadas em concreto?

B. Pode a proposta afetar os preços e custos do consumo intermédio?

Uma proposta política pode afetar os custos do consumo intermédio:

1. Ao afetar o preço ou disponibilidade dos recursos naturais, incluindo as matérias-primas e outros fatores da produção (bens e serviços intermédios) utilizados na produção;
2. Ao introduzir restrições (ou proibições) à utilização de materiais perigosos; e
3. Indiretamente, quando as alterações no custo dos produtos do sector diretamente afetado são transferidas para os sectores a jusante, ou a mudança da procura para ofertas de substitutos sofre uma subida de preço e esses substitutos são utilizados no consumo intermédio.

C. Pode a proposta afetar os custos de capital?

A proposta política pode afetar os custos de capital:

1. Ao aumentar os preços de bem de investimento, e
2. Ao afetar a disponibilidade e custo do financiamento (capital próprio, empréstimos bancários e obrigações).

Por sua vez, o acesso ao e o custo de financiamento é determinado por fatores múltiplos como:

3. As condições do mercado financeiro,
4. A mobilidade do capital e enquadramento do IDE,
5. As proteções dos direitos das partes interessadas,
6. As exigências em matéria de fundos próprios dos bancos,
7. O perfil de risco financeiro do sector, e
8. Os incentivos ao investimento neste sector na UE (retorno do investimento relativamente ao retorno do investimento em outros mercados) e outros países.

Quando pertinente, a análise qualitativa iria idealmente verificar estes fatores e respetivo impacto nos custos de investimento no sector afetado e nas preferências dos investidores.

D. Pode a proposta afetar os custos laborais?

Os custos laborais incluem salários, benefícios e impostos sobre o trabalho. As intervenções políticas podem afetar os custos laborais através, por exemplo, da determinação do salário mínimo, dos impactos no nível do salário de reserva ou das alterações que conduzam à procura de mão-de-obra ou competências adicionais. Os exemplos de repercussões diretas nos custos laborais incluem (mas não exclusivamente) políticas¹⁷ que possam conduzir a:

1. Alterações na idade de aposentação; ou
2. Alterações nos salários mínimos; ou

¹⁷ Algumas destas políticas podem não estar abrangidas pelas áreas de competência da UE. Estas encontram-se aqui enumeradas a título ilustrativo e porque podem ser relevantes para a análise dos impactos na competitividade a nível nacional.

3. Alterações nas contribuições para segurança social ou outros impostos sobre o trabalho; ou
4. Alterações nas obrigações relativas à contabilidade ou apresentação de relatórios

As repercussões indiretas nos custos laborais podem ser o resultado de políticas que:

5. Afetem (restringam ou promovam/facilitem) a mobilidade da mão-de-obra;
6. Afetem a legislação em matéria de proteção dos funcionários (limitando ou permitindo uma flexibilidade dos funcionários no que respeita à contratação ou despedimento de trabalhadores); ou
7. Afetem (aumentem ou reduzam) as rigidezes e flexibilidades do mercado do trabalho como um efeito secundário,
8. Alterações que conduzam à procura de mão-de-obra nova/adicional (devido aos novos requisitos em matéria de competências, por exemplo, permitindo às empresas implementar nova tecnologia menos poluente); ou à poupança nos custos laborais (por exemplo, através da isenção de microempresas de algumas obrigações relativas à contabilidade)

Além de afetarem os custos laborais, as políticas podem impor *custos de conformidade* adicionais *relacionados com o emprego*: por exemplo, normas mais rigorosas de saúde e segurança no trabalho ou requisitos adicionais relativos à apresentação de relatórios sobre a mão-de-obra da empresa. No entanto, importa referir que essas normas também podem basear-se em acordos entre funcionários e empregadores (por exemplo, a diretiva relativa à proteção da saúde dos trabalhadores no sector hospitalar; o acordo intersectorial relativo à prevenção da silicose; etc.), refletindo assim as vantagens e o valor acrescentado das normas também para as empresas e seu impacto positivo na competitividade.

Apesar de estas políticas poderem não visar um sector específico, os seus impactos são suscetíveis de divergir entre os sectores, sendo os sectores mais afetados aqueles com grande intensidade de mão-de-obra (tanto positiva como negativamente). O impacto também pode depender do facto de a indústria utilizar funcionários muito ou pouco qualificados, visto que os níveis de remuneração e, por conseguinte, os custos laborais podem refletir a escassez de competências e os custos adicionais são partilhados pelos funcionários e os empregadores de acordo com a procura de mão-de-obra e as elasticidades da oferta.

E. Pode a proposta afetar os custos relativos à energia?

Os custos relativos à energia podem ser afetados pelo facto de as políticas permitirem a dependência excessiva de um número limitado de fornecedores ou fontes de combustível fóssil. Também podem ser afetados a curto prazo pelas metas de mudança entre misturas de combustível ou diferentes formas de aprovisionamento energético e faturação.

F. Pode a proposta política afetar a escolha do consumidor e os preços?

No final, as vantagens comparativas baseadas nos custos das empresas concretizam-se através da livre escolha informada do consumidor e o preço real que ele/a paga pelos produtos e serviços. A análise da competitividade em matéria de custos pode ser complementada por

uma inspeção do impacto provável na escolha do consumidor e nos preços. Ou seja, verificar se a proposta:

1. Pode afetar a disponibilidade de certos produtos no mercado,
2. Proíbe ou limita a comercialização (ou publicidade) de certos produtos,
3. Regulamenta ou afeta de outra forma os preços que os consumidores pagam pelos produtos do sector afetado,
4. Afeta a qualidade dos bens e serviços que os consumidores compram, e
5. Afeta a transparência e a comparabilidade da informação sobre a qualidade e os preços dos produtos e serviços.

Com o intuito de determinar os impactos de distribuição da proposta, a análise também pode ter em conta em que medida as **alterações nos custos de produção são transferidas para os consumidores** (se o aumento nos custos for largamente transferido para os consumidores em mercados oligopolistas caracterizados por uma elasticidade de baixa procura, o impacto final pode caracterizar-se por um bem-estar dos consumidores reduzido em vez de resultados das empresas reduzidos).

G. Os impactos acima poderiam implicar uma grande reestruturação das atividades das empresas afetadas?

Esta é a questão que representa o maior desafio (mas é potencialmente decisiva) sobre as implicações relativas aos custos da proposta política. Até aqui, já é possível ter-se identificado a maioria das alterações nos custos operacionais e de conformidade. Agora devemos analisar:

1. Quais seriam os custos de adaptação para as empresas (incluindo a mão-de-obra)?
2. O sector necessitaria de uma grande reestruturação, como, por exemplo, encerrar as linhas de produção, substituir tecnologias, substituir competências, etc.?
3. Pode levar ao encerramento de empresas?
4. As PME seriam capazes de suportar os custos de reestruturação?

Passo 6 Qual é a repercussão na capacidade de inovação das empresas?

Uma proposta política pode ter um impacto na capacidade de inovação das empresas. Quando se prevê que isto aconteça de forma significativa, esse impacto pode ser avaliado através da análise do potencial impacto:

1. Na capacidade das empresas realizarem I&D que conduza à inovação nos seus produtos, que pode ser depois verificada no impacto da proposta na:
 - (a) Oferta de competências necessárias para o sector, e
 - (b) Eficácia da proteção dos direitos de propriedade intelectual;

2. Na capacidade do sector colocar no mercado novos produtos ou melhorar as características dos atuais (*capacidade de inovação dos produtos*), o que depende essencialmente das competências técnicas e da aplicação de novas tecnologias;
3. Na capacidade de inovação nos processos e serviços relacionados com os produtos, incluindo distribuição, comercialização e serviços pós-venda (*inovação do processo*), o que depende da oferta de competências e talentos de gestão e organizacionais; e
4. Na capacidade de acesso ao capital de risco.

As diretrizes da Comissão relativas aos impactos no desenvolvimento e inovação tecnológicos contêm orientações detalhadas sobre como avaliar o impacto provável na capacidade de inovação das empresas.¹⁸

Passo 7 Quais poderiam ser as repercussões na competitividade internacional do sector?

A avaliação dos impactos na produtividade é determinante na identificação de motores para a competitividade. Contudo, em alguns casos o cenário não estaria completo sem ter em conta os potenciais impactos diferenciados da proposta em empresas nacionais e estrangeiras. Por exemplo, se uma proposta política for suscetível de aumentar os custos para os produtores da UE (por exemplo, ao introduzir requisitos mais rigorosos em matéria de segurança do produto no mercado da UE), pode não afetar os fabricantes da UE no que se refere aos preços e quotas de mercado se os seus concorrentes estiverem sujeitos aos mesmos requisitos e não existirem substitutos adequados mais baratos. No entanto, se a política afetar o processo de produção (por exemplo, através de utilizações de recursos ou normas em matéria de poluição mais rigorosas), ou aumentar os custos laborais (por exemplo, através de novos requisitos relativos à segurança no trabalho), então os fabricantes europeus podem estar numa situação de desvantagem competitiva relativamente às empresas situadas noutra local. Em conformidade, na sua secção de impactos internacionais, as *Impact Assessment Guidelines* requerem que cada avaliação de impacto tenha em conta a competitividade das empresas europeias e «analise os impactos da política para verificar se os objetivos podem ser alcançados, evitando ou minimizando ao mesmo tempo os potenciais impactos negativos na competitividade europeia. Isto pode incluir uma análise de regulamentos semelhantes que já podem existir nos principais parceiros comerciais».¹⁹

As questões características que se podem colocar são:

1. Qual é o impacto provável da opção avaliada na competitividade das empresas da UE no que se refere aos concorrentes fora da UE?
2. Qual o impacto provável da opção avaliada no comércio e nos entraves ao comércio?
3. A opção diz respeito a uma área em que existem as normas internacionais, abordagens regulamentares comuns ou diálogos regulamentares internacionais?

¹⁸ *Annexes to Impact Assessment Guidelines*, secção 8.5, pp. 34-38

¹⁹ *Impact Assessment Guidelines*, p. 42

4. É provável que provoque fluxos de investimento transfronteiriço, incluindo a deslocação da atividade económica de dentro para fora da UE?

As equipas de avaliação de impacto podem recorrer aos *Annexes to Impact Assessment Guidelines* (secção 8.7, p. 38) para mais orientações sobre a avaliação qualitativa do impacto provável no comércio internacional e fluxos de investimento.

III. QUANTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS: FONTES DE DADOS

De um ponto de vista técnico, a avaliação do impacto quantitativo de uma medida política é, sem dúvida, a componente mais exigente de uma avaliação de impacto e, por vezes, não pode ser completamente efetuada devido a limitações metodológicas ou tal exigiria um esforço desproporcional. A recolha de dados necessários pode ser um desafio e, muitas vezes, implica as partes interessadas em questão, o que torna as verificações de dados um desafio ainda maior. Assim, a proporcionalidade da quantificação deve ser tida em consideração com a devida precaução, tendo em conta a preocupação geral de quantificar os impactos tanto quanto possível, mas também os custos do processo e o grau de fiabilidade dos resultados previstos (ter em conta, por exemplo, se os resultados que implicariam dados adicionais, ou seriam extremamente dependentes dos pressupostos para aplicar o modelo, teriam realmente valor acrescentado para o processo de tomada de decisão).

A quantificação dos impactos na competitividade pode exigir estatísticas descritivas, uma análise de fatores de produção-produtos através de contas nacionais ou sectoriais, de modelos de equilíbrio geral aplicados ou outras práticas econométricas. Para as propostas políticas que afetam vários conjuntos de sectores, os modelos como o equilíbrio geral calculável (EGC) e modelos macroeconómicos de fatores de produção-produtos podem ser utilizados para quantificar os impactos globais. Podem ser úteis não só para avaliar o amplo impacto na economia de uma alteração política, mas também para fazer uma estimativa da magnitude provável dos ganhos e perdas do sector, das repercussões secundárias entre os sectores, da partilha de custos extra entre produtores e consumidores, etc. Outros modelos, como os modelos de equilíbrio parcial, podem ser mais fáceis de utilizar e podem ainda fornecer informações úteis sobre os potenciais impactos.

Os passos sugeridos abaixo apresentam uma visão global de possíveis resultados da análise quantitativa, em vez de serem instrumentos e métodos específicos para os obter, visto que dependem da questão em apreço. Estes passos baseiam-se nos resultados dos cinco passos da análise qualitativa.

Passo 8 Apresentar provas sobre a estrutura e o desempenho do(s) sector(es) diretamente afetado(s)

Este passo desenvolve os passos 3 e 4 da análise qualitativa. O seu objetivo consiste em apoiar as conclusões preliminares com provas estatísticas: A avaliação quantitativa do desempenho do sector seria idealmente baseada:

- no peso do sector implicado na economia da UE, medido de acordo com suas quotas no valor acrescentado e emprego, na concentração regional e nacional do sector, etc.;
- no número e distribuição das empresas, incluindo a quota das PME e seu rácio de concentração;²⁰

²⁰ O rácio de concentração (RC) refere-se à percentagem de quota de mercado controlada pelas grandes empresas do sector. O RC4 e RC10 são muitas vezes utilizados (ou seja, a quota de mercado da quarta e décima maiores empresas).

- na sua produtividade laboral ou na produtividade total dos fatores;
- na sua rendibilidade, medida de acordo com a margem de lucro líquido; retorno dos ativos;
- na sua quota de mercado do mercado mundial; e
- nos fluxos de investimento direto estrangeiro (relação dos stocks de IDE interno/externo com o valor acrescentado).

Passo 8a: Analisar os estudos sectoriais existentes e as avaliações «ex-post»

A Comissão concluiu uma série de estudos de mercado e industriais, bem como avaliações «ex post» de políticas. Por exemplo, uma lista de estudos sobre as indústrias transformadoras pode ser consultada no sítio Web:

http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/industrial-policy/future-of-manufacturing/index_en.htm

Se a pesquisa documental for insuficiente, é possível consultar os sítios Web e as publicações das respetivas associações empresariais ou organizações parceiras sociais em causa.

É possível utilizar o registo de transparência para encontrar o contacto e ligar-lhes para saber mais informações sobre os seus últimos dados e análises. O registo de transparência pode ser encontrado no sítio Web Europa.

Passo 8b: Atualização de dados existentes

Se os estudos existentes estiverem desatualizados, o Eurostat tem bases de dados com estatísticas sectoriais atualizadas. A análise da nomenclatura estatística NACE²¹ irá ajudar a corresponder as principais atividades económicas do(s) sector(es) afetado(s) com os respetivos códigos.

²¹ NACE [(*Nomenclature statistique des Activités économiques dans les Communautés Européenne*)Nomenclatura estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia] é uma nomenclatura estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia utilizada pelo Eurostat e Estados-Membros. A NACE Rev.2 foi introduzida em 2008 com vista a refletir os desenvolvimentos tecnológicos e as alterações estruturais da economia. Por esta razão, deve utilizar-se o quadro de correspondência para comparar as estatísticas antes e depois de 2007.

NACE Rev.1.1		NACE Rev.2		
INDUSTRY/ ACTIVITY CODE	DESCRIPTION	INDUSTRY/ ACTIVITY CODE	DESCRIPTION	INDICATORS
D	Manufacturing	C	Manufacturing	Number of enterprises
...
DJ	Manufacture of basic metals and fabricated metal products	C244	Manufacture of basic precious and other non-ferrous metals	
DJ27	Manufacture of basic metals	
DJ271	Manufacture of basic iron and steel and of ferro-alloys	C2442	Aluminium production	
DJ272	Manufacture of tubes	C2443	Lead, zinc and tin production	
DJ2721	Manufacture of cast iron tubes	C2444	Copper production	
DJ2722	Manufacture of steel tubes	C2445	Other non-ferrous metal production	
DJ273	Other first processing of iron and steel	C2446	Processing of nuclear fuel	
DJ2731	Cold drawing	C245	Casting of metals	
DJ2732	Cold rolling of narrow strip	C2451	Casting of iron	
DJ2733	Cold forming or folding	C2452	Casting of steel	
DJ2734	Wire drawing	C2453	Casting of light metals	
DJ2735	Other first processing of iron and steel n.e.c.; production of non-ECSC ferro-alloys (included in DJ271 in NACE Rev.1.1)	C2454	Casting of other non-ferrous metals	
DJ274	Manufacture of basic precious and non-ferrous metals	C25	Manufacture of fabricated metal products, except machinery and equipment	
DJ2741	Precious metals production	C251	Manufacture of structural metal products	
DJ2742	Aluminium production	C2511	Manufacture of metal structures and parts of structures	

As bases de dados seguintes são normalmente as mais importantes em caso de falta de fontes sectoriais²²: SBS; PRODCOM e COMEXT.

A *base de dados SBS* (estatísticas estruturais das empresas) contém dados sectoriais muito pormenorizados: o número de empresas num sector, o número de funcionários, o volume de negócios, o valor acrescentado, o investimento, produtividade, a quota das PME no valor acrescentado e emprego, etc.

Perfil da indústria – Dados fundamentais da base de dados SBS

The screenshot shows the Eurostat website interface for the Structural Business Statistics (SBS) database. The page features a search bar with the placeholder text 'Type a keyword, the code of a dataset...'. Below the search bar is a navigation tree with links for 'Table of Content' and 'Information'. The main content area displays a tree structure of datasets under the heading 'Structural business statistics (sbs)'. The 'SBS - main indicators (sbs_na)' dataset is highlighted with a yellow background and a blue 'Updated' badge. Other datasets listed include 'European Business - selected indicators for all activities (NACE divisions) (ebd_all)', 'Summary indicators - employment size classes for EU25/EU27 (all Nace activities) (sbs_sc_indic)', and 'SBS - industry and construction (sbs_ind_co)'.

²²

O anexo III contém a explicação dos conteúdos e as hiperligações às principais bases de dados internacionais e da UE. No caso de uma indústria do alumínio, as organizações e institutos sectoriais, como o Instituto Internacional de Alumínio, Serviço Mundial de Estatísticas sobre o Metal ou Agência Internacional de Energia.

View Table		Select Data	Metadata	Information
European Business - selected indicators for all activities (NACE divisions)				
Last update: 05-05-2011				
Interactive extraction size limit: 300000		Selection overview Update		
Current extraction size: 768				
Dimension selection: 1/15				
GEO INDIC_SB NACE_R1 TIME				
Filtering				
Filtering type: <input type="radio"/> Code range <input checked="" type="radio"/> Pattern				
Search in: <input type="radio"/> Codes <input type="radio"/> Labels <input checked="" type="radio"/> Both				
Search Show all				
<input type="checkbox"/>	Code	Label		
<input checked="" type="checkbox"/>	V11110	Number of enterprises		
<input type="checkbox"/>	V12110	Turnover or gross premiums written		
<input type="checkbox"/>	V12120	Production value		
<input type="checkbox"/>	V12150	Value added at factor cost		
<input type="checkbox"/>	V12170	Gross operating surplus		
<input type="checkbox"/>	V13110	Total purchases of goods and services		
<input type="checkbox"/>	V13310	Personnel costs		
<input type="checkbox"/>	V15110	Gross investment in tangible goods		
<input type="checkbox"/>	V16110	Number of persons employed		
<input type="checkbox"/>	V16130	Number of employees		
<input type="checkbox"/>	V91110	Apparent labour productivity (Gross value added per person employed)		
<input type="checkbox"/>	V91120	Wage adjusted labour productivity (Apparent labour productivity by average personnel costs) (%)		
<input type="checkbox"/>	V91210	Average personnel costs (personnel costs per employee) (thousand euro)		
<input type="checkbox"/>	V92110	Gross operating surplus/turnover (gross operating rate) (%)		
<input type="checkbox"/>	V94414	Investment per person employed		
NACE_R1: Mining and quarrying				
INDIC_SB: Number of enterprises				
TIME: 1996 1997				
GEO				
European Union (2...)				
European Union (2...)				
Belgium				
Bulgaria				
Czech Republic				
Denmark				
Germany (includin...)				
Estonia				
Ireland				
Greece				
Spain				
France				
Italy				
Cyprus				
Latvia				
Lithuania				
Luxembourg				
Hungary				
Malta				
Netherlands				
Austria				
Poland				
Portugal				
Romania				
Slovenia				
Slovakia				
Finland				
Sweden				
United Kingdom				

A base de dados PRODCOM contém estatísticas sobre a produção dos bens manufacturados: dados sobre o volume físico de produção vendido durante o período de estudo (kg, m², número de itens, etc.) e respetivo valor em euros.

Perfil da indústria - dados da PRODCOM (para barras de alumínio, código 2442230)

European Commission > Eurostat > Prodcom - statistics by product > Data > Excel files (NACE Rev. 2)		
Home	Statistics	Publications
Prodcom - statistics by product Introduction Europroms Steel Data Data Excel files (NACE Rev. 2) Excel files (NACE Rev. 1.1) Database		Excel files - NACE Rev. 2 The Excel files on this page contain Prodcom data based on NACE Rev. 2. For 2008 onwards the files contain the original data based on NACE Rev. 2 as supplied by the reporting countries. For 1995 to 2007 the files contain data that has been converted where possible from the data based on NACE Rev. 1.1. These tables only show the production data. To use the database that contains both production and related trade data, please click on "Database" in the box to the left. Prodcom Annual Data 2009 (updated 04/03/2011) Prodcom Annual Data 2008 (updated 04/03/2011)
		Links This document describes how to use the Excel files

4/03/2011		Statistics on the production of manufactured goods Value ANNUAL 2009																	
To use the database that contains both production and related trade data, please click here and																			
PRODCOM Code	Unit	Flag EU27	Value EU27	Base EU27	Flag EU25	Value EU25	Base EU25	Belgium	Bulgaria	Czech Republic	Denmark	Germany	Estonia	Ireland	Greece	Spain	France	Italy	Cyprus
ALL VALUES AND VOLUMES ARE EXPRESSED IN THOUSANDS All confidential data and all national estimated data is suppressed (C)=Confidential, (CE)=Confidential Estimated, (E)=Estimated																			
2442230	EUR		615429		EU27-EU02(F)	590229	600	.C	.C	0	2178	9445	0	0	135947	61197	.C	59428	0
2442230	EUR	CE	6498799		EU27-EU02(F)	6448799	5000	.C	.C	.C	100198	.C	0	.C	119901	770425	.C	463016	1267350
2442230	EUR		221039		EU27-EU02(F)	220829	70	.C	.C	0	20606	0	0	0	0	.C	.C	16301	0
2442230	EUR		31744		EU27-EU02(F)	31744		.C	.C	0	0	0	0	.C	.C	.C	.C	65102	0

A base de dados COMEXT contém o valor e a quantidade dos bens comercializados entre a UE e os países fora da UE; comércio da UE por Estados-Membros, parceiro e grupo de produtos; quota da UE e várias agregações da UE (zona euro, EU-15, EU-12; EU-27, etc.) no

comércio mundial. A maioria dos códigos Prodcod corresponde a um ou vários códigos na nomenclatura de comércio externo conhecida como a Nomenclatura Combinada (NC).²³

Nomenclatura combinada

eurostat		The CN headings with their corresponding Prodcod headings - Year 2009		eurostat	
3917 39 15	Flexible tubes, pipes and hoses, of addition polymerization products, reinforced or otherwise combined with other materials, seamless and of a length > the maximum cross-sectional dimension, whether or not surface-worked, but not otherwise worked (excl. those with a burst pressure of >= 27,6 MPa)				
22.21.29.50	Plastic tubes, pipes and hoses (excluding artificial guts, sausage skins, rigid, flexible tubes and pipes having a minimum burst pressure of 27.6 MPa)	kg	S		
3917 39 19	Flexible tubes, pipes and hoses, of plastics, reinforced or otherwise combined with other materials, seamless and of a length > the maximum cross-sectional dimension, whether or not surface-worked, but not otherwise worked (excl. addition polymerization products, condensation polymerization products and rearrangement polymerization products, and products able to withstand a pressure of >= 27,6 MPa)				
22.21.29.50	Plastic tubes, pipes and hoses (excluding artificial guts, sausage skins, rigid, flexible tubes and pipes having a minimum burst pressure of 27.6 MPa)	kg	S		
3917 39 90	Flexible tubes, pipes and hoses, of plastics, reinforced or otherwise combined with other materials (excl. seamless or cut to length only; tubes with a burst pressure of >= 27,6 MPa)				
22.21.29.50	Plastic tubes, pipes and hoses (excluding artificial guts, sausage skins, rigid, flexible tubes and pipes having a minimum burst pressure of 27.6 MPa)	kg	S		

Ilustração: Elaboração do perfil do mercado/sector diretamente afetado (indústria do alumínio)

O alumínio, o metal mais abundante na crosta terrestre, é um produto relativamente homogéneo. Tem características específicas (não magnético, resistente à corrosão, ...) que o torna um fator de produção estratégico para muitos sectores, que vão desde equipamento aeroespacial a equipamento de construção. Na fase de produção a montante, a sua cadeia de valor consiste em mineração, fundição/reciclagem e refinaria. A parte a jusante consiste no segundo processamento e fabrico de intermediários (laminadores, extrusoras, fundidores e produtores de arame), [...].

A fase de produção é dividida em 2 segmentos. O alumínio primário é produzido através da fundição de matérias-primas, enquanto o alumínio secundário é produzido pela fusão de sucata de alumínio. O alumínio primário (ou em bruto) é produzido em três passos individuais. Recorre-se à exploração do minério de bauxite. A alumina (óxido de alumínio) é depois extraída do minério de bauxite numa fábrica de alumina, que é enviada para um fundidor que irá produzir alumínio (ligado) em lingotes, placas, ... O alumínio secundário é produzido através da refinação (produtos no final da vida útil, como as latas para bebidas, ...) ou através da refundição (resíduos industriais ...) [...].

O sector utiliza em grande escala capital, recursos e energia. Enquanto o sector de alumínio primário necessita de 15 Mega Watt por hora para produzir 1 tonelada de alumínio, a produção secundária que utiliza a sucata necessita de 0,75 MWh. [...]

O Instituto Internacional de Alumínio enumera, para 2010, 117 fundições de alumínio primário no mundo, excluindo a China. Destas, 21 são na EU-27, com mais 7 na

²³ Os bens importados e exportados devem ser declarados com a indicação da subposição da Nomenclatura Combinada pela qual são abrangidos.

Noruega e 4 na Islândia. A mineração e o processamento são controlados por um pequeno número de empresas multinacionais, que são verticalmente integradas, de várias formas, nas fases subsequentes da produção. Na UE o sector é dominado por seis empresas; a três maiores não são originárias da UE (Hydro, Rio Tinto/Alcan and Alcoa [...]).

Os preços dos fatores de produção de matérias-primas e produtos primários são estipulados ou referenciados através da Bolsa de Metais de Londres (LME), Bolsa de Metais de Xangai ou Bolsa de Chicago. Os outros fatores de custo são geralmente determinados localmente.

Texto ilustrativo baseado, entre outros documentos, em Ecorys (2011) & CE Delft (2008).

Além dos exemplos acima, existem outras bases de dados com informações úteis discriminadas por sectores, que são, assim, potencialmente úteis para uma análise sectorial. O Painel Europeu sobre o Investimento na I&D Industrial da UE para a inovação, o Inquérito Europeu às Forças de Trabalho para os dados de mercado do trabalho, e assim sucessivamente. O anexo 2 contém muitos mais exemplos.

Passo 9: Fornecimento de dados sobre sectores indiretamente afetados

Se a análise qualitativa mostrar impactos indiretos significativos (positivos ou negativos), pode ser aconselhável reproduzir os passos acima para outros sectores dentro e fora da cadeia de valor que podem ser mais afetados. Aqui, a equipa de avaliação de impacto pode recorrer à sua intuição ou a métodos mais sistemáticos, como a análise de fatores de produção-produtos e a elaboração de perfil e mapeamento da cadeia de valor. As orientações úteis sobre a elaboração de perfil e o mapeamento da cadeia de valor podem ser encontradas, em linha, em:

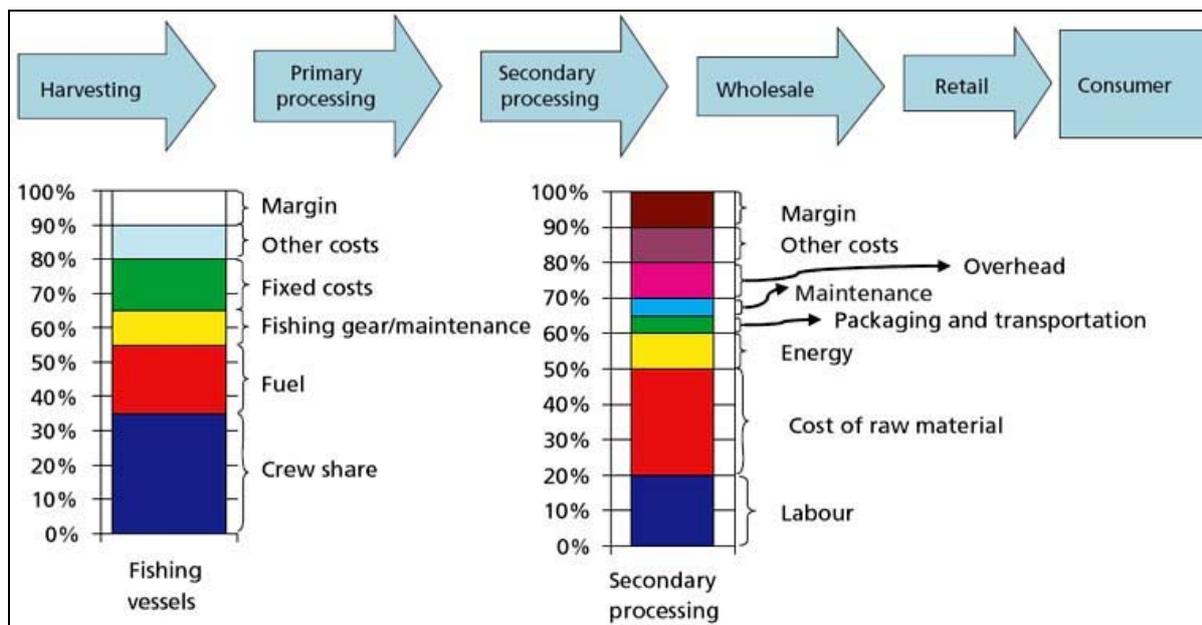
<http://myintracomm.ec.europa.eu/entr/howwemanage/decisionmaking/Pages/default.aspx>

Passo 10: Quantificação dos custos adicionais de conformidade e/ou operacionais²⁴ relacionados com a iniciativa avaliada

Este passo é a contrapartida quantitativa do passo 5. Se viável, pode ser útil completar a elaboração do perfil do sector com uma discriminação de custos global como a que segue, que corresponde à indústria de produtos do mar:

Ilustração: Estrutura dos custos (indústria de produtos do mar) de acordo com www.fao.org

²⁴ Conforme indicado no passo 5 acima, os custos operacionais adicionais são os custos de produção extra (dos bens/serviços intermédios e fatores de produção) que são causados pela nova regulamentação, mas não estão diretamente relacionados com a sua conformidade.



Quando é viável e proporcional, este tipo de descrição de estrutura dos custos é aditada às perguntas do passo 5 para ajudar à compreensão da importância dos impactos negativos e positivos aqui identificados.²⁵ Além disso, com uma discriminação suficientemente pormenorizada dos sectores, as descrições de estrutura dos custos podem ser encontradas nos quadros relativos aos fatores de produção e produtos.²⁶

Passo 11: Quantificação dos impactos previstos na capacidade de inovação das empresas afetadas

Esta análise idealmente incluiria vários indicadores de fatores de produção e produtos nas inovações sectoriais. Os indicadores do Painel Europeu de Inovação²⁷ constituem um bom ponto de partida. Os dados podem ser encontrados no sítio Web das Estatísticas Comunitárias de Inovação (ECI):

<http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/microdata/cis>

Esta base de dados e outras relacionadas podem ajudar no desenvolvimento da avaliação quantitativa que se seguiria após a identificação dos impactos no passo 6. Os dados podem ser obtidos a partir da câmara industrial do respetivo sector. Estes podem tipicamente fornecer, se necessário, publicações e dados e podem ajudar na proteção de futuros impactos da opção política na capacidade de inovação do sector. A secção 8.5 dos *Annexes to Impact Assessment Guidelines* contém ideias adicionais.

²⁵ As *Impact Assessment Guidelines* (capítulo 10, pp. 46-60) contêm orientações pormenorizadas, passo a passo, sobre a avaliação do custo das obrigações relativas à informação (método dos custos-padrão da UE).

²⁶ *Eurostat Manual of Supply, Use and Input-Output Tables* (2008), capítulo 11

²⁷ Visite <http://www.proinno-europe.eu/metrics>

Passo 12: Quantificação dos impactos previstos na competitividade internacional dos sectores afetados.

As diretrizes relativas à avaliação de impacto fornecem orientações sobre a avaliação quantitativa do impacto provável no comércio internacional e fluxos de investimento da proposta (*Annexes to Impact Assessment Guidelines*, secção 8.7). O objetivo deste último passo dos testes de competitividade consiste em conceder apoio:

1. À aplicação da secção 8.7 das *Impact Assessment Guidelines* no(s) sector(es) afetado(s), e
2. À quantificação dos impactos previstos na competitividade internacional dos sectores.

Existe uma variedade de índices normalizados que se destinam a refletir a posição internacional de uma economia e respetivas empresas. Alguns dos normalmente utilizados são:

- A *relação dos stocks de IDE interno com o valor acrescentado* indica a contribuição do IDE para a formação de capital e assinala a atratividade do país anfitrião.
- A *relação dos stocks de IDE externo com o valor acrescentado* é um indicador de poder corporativo, em que as empresas se aventuram no estrangeiro para agarrar oportunidades de mercados e recursos externos.
- As quotas de mercado no domínio da exportação mostram que percentagem da exportação mundial total é abrangida pela exportação de um país em particular para cada indústria. Estas refletem a capacidade de responder à procura externa ou abrir novos mercados em comparação direta com os concorrentes internacionais.
- As vantagens comparativas reveladas (VCR) comparam a quota das exportações de uma determinada indústria nas exportações totais de produtos industriais da UE com a quota das exportações de um grupo de países de referência da mesma indústria.
- A balança comercial relativa (BCR) compara a balança comercial de um produto específico com o volume total do comércio, exportações e importações.
- Os custos laborais unitários relativos (CLUR) medem os custos laborais numa determinada indústria no que se refere à sua produtividade (custos laborais unitários) e ao índice correspondente em outro país.

Enquanto as VCR e a BCR refletem a posição das indústrias individuais no mercado mundial, os CLUR refletem a capacidade de se manterem competitivas. As alterações nestes índices irão mostrar em que indústrias a Europa está a desenvolver uma vantagem ou desvantagem comparativa. Todavia, devem ser interpretados com atenção: do ponto de vista agregado, a perda de competitividade numa indústria individual pode refletir o desempenho excepcional em termos de exportação de outras indústrias nacionais. Por exemplo, a apreciação do euro pode piorar a competitividade de uma determinada indústria, mas também pode apenas refletir o forte crescimento da produtividade em outras indústrias e, por isso, forte aumento das exportações e um aumento da procura do euro.

Outra questão é o conteúdo nacional das exportações. Por exemplo, qualquer país envolvido na montagem de aparelhos eletrónicos irá ter uma quota elevada de exportações no domínio

da eletrónica que não irá refletir a verdadeira estrutura de produção do país, influenciando artificialmente o índice de VCR.

A vantagem comparativa pode ser explorada utilizando fluxos de trocas comerciais através do índice das vantagens comparativas reveladas (VCR), que mede até que ponto a UE é especializada num determinado sector. Para cada sector na UE, é calculada a quota de exportações nas exportações totais da UE e é depois comparada com a quota de exportações mundiais do sector nas exportações totais mundiais. Para um determinado sector, um índice de VCR superior a um indica que é um sector em que a UE exporta relativamente mais do que a média mundial e que a Europa tem uma vantagem comparativa neste sector.

O anexo 2 contém uma extensa lista de fontes de dados e indicadores que podem ser utilizados para avaliar a competitividade da indústria da UE no mercado mundial. Contém hiperligações a documentos estatísticos ou sítios Web que disponibilizam os valores para estes índices. Por exemplo, os anexos estatísticos do «Relatório sobre a Competitividade Europeia» (RCE) anual contém definições operacionais e números relacionados para os últimos 10 anos ao nível do sector.

Anexo 1

Ilustrações da análise qualitativa dos impactos da competitividade

1. Iniciativa política: Proibição de substâncias perigosas

Determinadas substâncias ou produtos podem ter características perigosas. Isto requer uma gestão de risco adequada que pondere os benefícios e os custos dessas substâncias que são utilizadas no processo de produção ou que são colocadas no mercado. Consoante a severidade do risco, uma proibição de substância pode ser uma opção política. Quando o risco está essencialmente relacionado com a segurança no trabalho, a proibição da utilização da substância no processo de produção pode ser uma opção política. Quando o perigo for proveniente da substância contida no produto final (risco de segurança do produto), pode considerar-se uma proibição de «comercialização na Europa».

Repercussões diretas

Se as empresas europeias deixarem de estar autorizadas a utilizar a substância (proibição relativa à «segurança no trabalho»), podem perder uma oportunidade de negócio no mercado da UE e nos mercados de exportação. Este tipo de proibição poderia possibilitar uma vantagem competitiva aos produtores fora da UE, uma vez que estes estariam autorizados a continuar a comercialização do produto na Europa, bem como no resto do mundo sem uma grande reestruturação do seu processo de produção.

Se as empresas europeias deixassem de estar autorizadas a comercializar a substância (proibição de «comercialização na Europa»), estas poderiam continuar a produzir na Europa para fins de exportação enquanto os produtores fora da UE perderão o mercado europeu. Tendo em conta que o mercado interno tem normalmente uma especial importância para os produtores (europeus), pode haver uma perda para os produtores europeus de economias de escala. Contudo, é provável que esta repercussão seja menos severa do que a proibição relativa à «segurança no trabalho» da substância. Um potencial benefício consiste nos esforços de inovação que uma proibição é suscetível de implicar, com vista a substituir a substância proibida ou encontrar métodos de produção alternativos.

Ambos os tipos de proibição poderiam resultar em custos extra para as indústrias clientes se não houvesse uma substância semelhante a um preço similar. Isto poderia implicar um custo extra, tendo em conta que o processo de produção, até agora, tem sido aquele com menor custo. Se não houver um fator de produção semelhante, as empresas clientes europeias terão de rever a conceção das suas misturas e produtos, exigindo normalmente esforços de I&D adicionais e antecipadas.

Se as empresas clientes não encontrarem um fator de produção semelhante a um preço similar, terão de alterar o seu preço. Isto pode reduzir as suas vendas se os produtos substitutos e seus clientes enfrentarem baixos custos de mudança na alteração de fornecedores. Com o intuito de evitar esta situação, as empresas poderão também reduzir as suas margens de lucro. As vendas reduzidas e/ou rentabilidade reduzida podem enfraquecer a sua capacidade a longo prazo de substituição.

Repercussões (segunda fase) indiretas

A procura por substitutos representa novas oportunidades de negócio para aqueles que produzem e comercializam os substitutos. As novas oportunidades de negócio devem ser semelhantes em termos de magnitude relativamente àqueles que perdem a oportunidade de negócio devido à proibição, desde que o substituto tenha um desempenho semelhante a um preço similar. É evidente que irá depender também se o substituto é produzido fora ou dentro da Europa.

No caso de o substituto ter um menor desempenho do que a substância proibida, os benefícios dos consumidores irão diminuir, provocando uma perda da qualidade de vida dos mesmos.

Outras repercussões menos diretas podem surgir de meios inesperados. Por exemplo, a procura de substitutos no estrangeiro pode facilitar a internacionalização das PME, melhorando as suas competências multilingues e aumentando os contactos. A melhoria das competências linguísticas internas, de forma geral, acarreta custos extra a curto prazo, mas posteriormente uma eventual vantagem de acesso a mercados e clientes externos.

Opção menos prejudicial

- Analisar se uma proibição total é necessária e proporcional, uma vez que podem existir opções de gestão do risco menos radicais, tais como melhores informações sobre clientes, restringindo as vendas a clientes especializados, ou uma melhor gestão do risco no local de trabalho. Por exemplo, é proporcional proibir uma substância utilizada para revestir lentes utilizadas em instrumentos médicos, quando a quantidade utilizada é muito pequena e as lentes estão contidas dentro de uma máquina, evitando o contacto com os operadores?
- Oferecer um período de transição, tendo em conta o ciclo de desenvolvimento dos produtos afetados e os processos de produção, se a indústria aceitar informar e treinar melhor aqueles que produzem e utilizam produtos perigosos
- Permitir a utilização/venda das existências.

2. Iniciativa política: limitar a publicidade dirigida às crianças

Uma proibição de «publicidade dirigida às crianças» visa proteger as crianças (e seus pais) contra o facto de serem manipulados sem estarem conscientes das repercussões da publicidade. Segue a filosofia de que a melhor maneira de evitar esta manipulação é, em primeiro lugar, proibi-la.

Repercussões diretas

Quando a publicidade dirigida às crianças é proibida, as empresas que vendem os produtos para crianças (como, brinquedos, refrigerantes, doces e comida) devem identificar meios de comunicação e comercialização alternativos e possivelmente menos eficazes e rever a afetação do seu orçamento de comercialização. Se não forem bem-sucedidas, as preferências dos consumidores (pais e filhos) irão alterar (as crianças não se interessam tanto pelos produtos afetados pela proibição) e, conseqüentemente, as vendas irão diminuir.

Durante um período de transição, os operadores e produtos que já se encontram no mercado irão beneficiar dessa proibição através de novos participantes e produtos. Isto poderá atrasar a inovação neste segmento do produto.

Repercussões indiretas

As repercussões indiretas são difíceis de identificar, visto que se desconhece o quão eficaz é a publicidade dirigida às crianças. No caso de ser muito eficaz, ou seja, de existir um elevado orçamento investido nesse produto, iria, em princípio, depender de como o grupo-alvo gastaria o seu orçamento na ausência dessa publicidade.

Opção menos prejudicial

- Permitir a publicidade, mas restringir estritamente a forma e o conteúdo (incluindo as «mensagens inaceitáveis»).

3. Iniciativa política: Limitar as tarifas de *roaming* dos telemóveis

As elevadas tarifas de *roaming* representam uma fortuna para os operadores de comunicações móveis. Todavia, estes impõem custos excessivos aos consumidores e diminuem a competitividade das indústrias da UE que iriam lucrar com o desenvolvimento de atividades transfronteiriças. O nível de atividades transfronteiriças depende, entre outros, do nível de custos de transação. O *roaming* representa muitas vezes uma necessidade para essas atividades. Se os preços do *roaming* forem elevados, os custos de transação serão elevados. Em consequência, uma série de indústrias e empresas da UE permanecem locais e não estão a tirar total partido do mercado interno. A atribuição de recursos está aquém das expectativas. As economias de escala não são exploradas. Tal prejudica a sua competitividade em matéria de custos e preços.

Nesse caso, o objetivo da ação da UE deve consistir em estimular as dinâmicas competitivas neste mercado (diminuindo o poder de negociação dos principais prestadores de serviço móveis). Isto pode ser alcançado através da fixação de uma tarifa máxima para os serviços de *roaming* específicos dentro da Comunidade (uma eurotarifa) e/ou da oferta aos consumidores da possibilidade de não escolher os serviços de *roaming* oferecidos pelo operador como parte de um pacote (dissociação).

Repercussões nas empresas e impacto na competitividade

A fixação de preços máximos e dissociação não afetam a disponibilidade ou custo dos fatores de produção para os operadores de comunicações móveis, mas influenciam diretamente os seus processos comerciais (preço e comercialização). Tais medidas devem aumentar as pressões concorrenciais, aproximar os preços aos níveis de custo e melhorar a competitividade em matéria de custos das suas empresas clientes.

Todavia, a perda de receitas e rentabilidade podem indiretamente afetar a capacidade de o sector investir em infraestruturas de rede e inovação. Com efeito, alguns operadores alegaram que os elevados lucros provenientes das tarifas de *roaming* são uma forma de financiar ambas as atividades. Argumentaram que, sem esta fonte de rendimento, as empresas não teriam recursos para criar novos mercados e a sua posição no mercado global seria enfraquecida (perda possível da competitividade externa).

Além disso, estas opções políticas também podem afetar a estrutura desta indústria de várias formas, por exemplo, se forem aplicadas de forma mais pesada a operadores mais pequenos, independentes ou emergentes. De facto, os custos de entrada são elevados devido aos custos de redes de infraestruturas, mas não estão relacionados com a fixação de preços máximos.

Alguns destes operadores podem sair do mercado se o tipo de fixação de preços máximos e a dissociação forem tecnicamente difíceis ou dispendiosos de implementar. Os operadores mais pequenos, em particular, podem deparar-se com um risco de compressão das margens de preços. Os novos operadores e os novos potenciais participantes também não irão beneficiar de elevadas margens de lucro para pagar pela sua infraestruturas, o que irá, de facto, proteger os operadores já estabelecidos. Nessas circunstâncias, a política reforçará a natureza oligopolista desta indústria. Mas as PME de outros sectores irão beneficiar.

Espera-se que a fixação de preços máximos e a dissociação tenham um impacto positivo na competitividade da indústria europeia em geral. A dissociação de serviços de *roaming* irá, em particular, continuar a aumentar o seu poder de negociação uma vez que as empresas são utilizadores de muito grande dimensão. Assegurar melhores preços de *roaming* irá aumentar automaticamente a competitividade em matéria de custos das indústrias da UE.

Opção menos prejudicial

- Definir uma eurotarifa a um nível que garanta uma margem suficiente para recuperar os custos de inovação.
- Sempre que possível, optar pela abordagem de «salvaguarda» e não por um limite máximo baseado nos custos (uma vez que a primeira permite uma maior margem para que as forças de mercado determinem os preços).
- Escolher as modalidades que não prejudicam os operadores mais pequenos, independentes ou emergentes no mercado da UE.
- Quando duas opções políticas oferecerem ganhos comparáveis para as indústrias em geral, escolher aquela que é menos prejudicial para os lucros totais da indústria em causa.
- Se a fixação de preços máximos for mantida, prever uma avaliação de impacto na competitividade dos operadores europeus no mercado da UE e estrangeiro, relativamente pouco tempo depois da implementação da fixação de preços máximos (para evitar danos irreversíveis para a indústria).
- Se a fixação de preços máximos for mantida, prever uma cláusula de caducidade (devido à natureza muito especial e restritiva deste instrumento, a Comissão deve avaliar se, à luz dos desenvolvimentos no mercado, há de facto a necessidade de alargar a duração para além do período estabelecido):

Anexo 2

Fontes de dados para a análise quantitativa

1. Classificações fundamentais para as atividades e produtos industriais

Classificações da UE e nomenclaturas

- Nomenclatura combinada (NC)
<http://eur-lex.europa.eu/JOHtml.do?uri=OJ:L:2010:284:SOM:EN:HTML>
Classificação da UE introduzida em 1988 e utilizada para fins de tarifas aduaneiras de comércio externo (os bens importados e exportados devem ser declarados indicando por que subposição da nomenclatura estão abrangidos); as categorias são identificadas com um código de oito dígitos, criado a partir de código SH (ver abaixo), seguidos de dois dígitos adicionais criados para responder às necessidades da Comunidade.
- CPA - Classificação estatística dos produtos por atividade na Comunidade Económica Europeia
http://ec.europa.eu/eurostat/ramon/nomenclatures/index.cfm?TargetUrl=LST_NOM_DTL&StrNom=CPA_2008&StrLanguageCode=EN&IntPcKey=20701907&StrLayoutCode=HIERARCHIC
- NACE - *Nomenclature statistique des Activités économiques dans les Communautés Européennes* (Nomenclatura estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia)
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/nace_rev2/introduction
Classificação estatística das atividades económicas na Comunidade Europeia utilizada pelo Eurostat e Estados-Membros. Ajuda a identificar atividades económicas a incluir na cadeia de valor (fase de mapeamento) e códigos necessários para extrair dados de bases de dados PRODCOM e outras bases de dados da UE.
- Lista PRODCOM
http://ec.europa.eu/eurostat/ramon/nomenclatures/index.cfm?TargetUrl=LST_NOM_DTL&StrNom=PRD_2010&StrLanguageCode=EN&IntPcKey=&StrLayoutCode=HIERARCHIC
É atribuído aos produtos um código de oito dígitos Prodcod; os quatro primeiros dígitos correspondem ao código NACE do sector económico que normalmente produz o produto A lista inclui aproximadamente 4 000 categorias de produtos.

Classificações e nomenclaturas internacionais

- SH (Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias)
http://www.wcoomd.org/home_hsoverviewboxes_tools_and_instruments_hsnomenclature.htm
Criado sob os auspícios do Conselho de Cooperação Aduaneira (CCA) para classificar os produtos comercializados; contém cerca de 5 000 grupos de bens identificados com um código de seis dígitos.
- CITA - Classificação Internacional Tipo, por Atividades, de Todos os Ramos de Atividade Económica (rev. 4)
<http://unstats.un.org/unsd/cr/registry/regcst.asp?Cl=27&Lg=1>
Classificação industrial sistemática elaborada pela Divisão de Estatísticas das Nações Unidas, com base em critérios como os fatores de produção, produtos, e a utilização de produtos produzidos, o carácter do processo de produção. Ajuda no mapeamento da cadeia de valor e na preparação da recolha de dados sobre os concorrentes da UE graças aos quadros de correspondência com os códigos NACE.
- CTCI - Classificação Tipo para o Comércio Internacional (Rev. 4)
<http://unstats.un.org/unsd/trade/sitcrev4.htm>
Classificação de atividades de comércio harmonizadas de modo a estabelecer comparações internacionais. Ajuda no mapeamento da cadeia de valor e na preparação da recolha de dados sobre os concorrentes da UE graças aos quadros de correspondência com os códigos NACE; estudo das tendências a longo prazo no comércio de mercadorias internacional e agregação de bens comercializados em classes mais adequadas para a análise económica.

2. Bases de dados fundamentais para a avaliação de impacto nas atividades económicas e sectores

Bases de dados da UE

- **AMADEUS**
<http://www.bvdep.com/AMADEUS.html>
Base de dados a nível de empresas que contém informações abrangentes sobre cerca de 19 milhões de empresas na Europa. Esta pode ser utilizada na pesquisa de empresas individuais, empresas com perfis específicos e para análise geral.
- **BACH - Bank for the Accounts of Companies Harmonised**
<http://www.bachesd.banque-france.fr/>
Informação agregada e harmonizada sobre demonstrações financeiras de empresas não financeiras de 11 Estados-Membros (AT, BE, DE, DK, ES, FI, FR, IT, NL, PT, SE, UK), Japão e Estados Unidos; três classes de dimensão das empresas (empresas pequenas, médias e grandes); 23 sectores ou subsectores com base na NACE; séries de tempo de aproximadamente 20 anos; 95 itens, incluindo ativos, passivos e demonstração de resultados. É utilizado para analisar os ativos, passivos, posição financeira e rentabilidade das empresas, de acordo com o seu sector e classe de dimensão.
- **COMEXT**
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/external_trade/data/database
Valor (euros) e quantidade (n.º de itens, kg, m², m³, etc.) de bens comercializados entre Estados-Membros e países não europeus; quota da UE no comércio mundial; comércio externo da UE, Estados-Membros e principais países terceiros por grupo de produtos CTCI; comércio da UE por Estado-Membro; parceiro e por grupo de produtos; e várias agregações da UE (zona euro, EU-25, EU-27, etc.). Estão disponíveis dados anuais e mensais a partir de 1995.
- **Painel Europeu sobre o Investimento na I&D Industrial**
<http://iri.jrc.ec.europa.eu/reports.htm>
O painel é um instrumento de referência que disponibiliza, anualmente desde 2004, informações atualizadas fiáveis sobre investimento na I&D e outros dados económicos e financeiros (incluindo vendas líquidas, lucros, investimentos de capital, capitalização bolsista, número de funcionários) para os principais investidores mundiais corporativos de I&D (1 000 empresas com sede na UE e 1 000 empresas com sede fora da UE). Os dados no painel são publicados em séries trimestrais com vista a permitir a realização de análises de tendências adicionais, por exemplo, para examinar as ligações entre I&D e desempenho da empresa.
- **EU KLEMS Contas de crescimento e produtividade**
<http://www.euklems.net/>
Para a produtividade sectorial pormenorizada e a produtividade total dos fatores para estudos quantitativos que se centrem na alteração técnica na indústria (fabrico) até 2007.
- **Base de dados da Ciência e da Tecnologia da UE**
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/science_technology_innovation/data/database
I&D, dados de inovação, estatísticas sobre patentes, sectores intensivos em conhecimento, recursos humanos em ciência e tecnologia.
- **EUROFOUND**
<http://www.eurofound.europa.eu/about/index.htm>
O Eurofound disponibiliza informações, conselhos e conhecimentos – sobre as condições de vida e trabalho, relações industriais e a gestão da mudança na Europa – de atores fundamentais no domínio da política social da UE com base nas informações, investigação e análises comparativas.
- **Inquérito Europeu às Forças de Trabalho**
<http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/microdata/lfs>
O Inquérito Europeu às Forças de Trabalho é um inquérito domiciliar por amostragem extenso que fornece resultados trimestralmente sobre a participação na atividade económica de pessoas com a idade igual ou superior a 15 anos, bem sobre pessoas não pertencentes à mão-de-obra. Todas as definições são aplicáveis a pessoas com idade igual ou superior a 15 anos que vivem em habitações particulares. As pessoas que cumpram o serviço militar ou comunitário obrigatório não se encontram incluídas no grupo-alvo do inquérito, como é também o caso de pessoas em instituições/agregados coletivos.

- **PRODCOM**
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/prodcom/data/tables_excel
Estatísticas sobre a produção de bens nos Estados-Membros, medida em valores (euros) e volume (kg, m², número de itens, etc.) e classificada de acordo com a lista Prodcom (consultar classificações).
- **SBS - Estatísticas estruturais das empresas**
http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/european_business/data/database
Descreve o comportamento (estrutura, conduta e desempenho) das empresas na UE através do n.º de empresas, n.º de funcionários empregados, volume de negócios, valor acrescentado, investimento, produtividade, quota das PME do valor acrescentado e emprego. Abrange a indústria, comércio e serviços (dados disponíveis para a EU-27 e para os Estados-Membros). As estatísticas podem ser discriminadas num nível sectorial muito pormenorizado (várias centenas de atividades económicas com base na classificação NACE). A SBS não recolhe informações sobre o comércio externo (consultar COMEXT) ou sobre a produção de produtos específicos (consultar PRODCOM). Ajuda a responder às questões sobre o nível de especialização da UE, vulnerabilidade de um sector, sua importância estratégica ou seu grau de internacionalização («quais os países da UE que são relativamente especializados no fabrico de um determinado tipo de equipamento?»); «O quão produtivo é um determinado sector e qual a sua situação em termos de rentabilidade operacional?»; «Que riqueza e quantos empregos são produzidos numa atividade?»; «Quantas empresas por origem dos recursos de produção e atividade económica?»

Bases de dados internacionais

- **COMTRADE / UN Base de dados sobre estatísticas do comércio de mercadorias internacional**
<http://comtrade.un.org/db/>
Mais de 1,75 mil milhões de registos comerciais com início em 1962 + quadros analíticos que abrangem valores comerciais e índices para países e regiões individuais.
- **Balanços e estatísticas da AIE (Agência Internacional de Energia)**
<http://www.iea.org/stats/index.asp>
Para preços de energia, preços de combustível fóssil, etc.
- **Balanço de pagamentos do FMI (Fundo Monetário Internacional)**
www.imf.org/external/np/sta/bop/bop.htm
- **OECD.Stat**
<http://stats.oecd.org/index.aspx?lang=en> e <http://www.oecd-ilibrary.org/statistics>
«Estatísticas da indústria e dos serviços» dos membros da OCDE; «Bases de dados de análises estruturais (STAN)», incluindo «Bases de dados de fatores de produção-produtos»; «Estatísticas estruturais e demográficas das empresas (SDBS)», incluindo as «Estatísticas estruturais das empresas» por sector económico, «Estatísticas do comércio internacional por produto (ITCS)»; «Níveis de produtividade e PIB *per capita*». Contém dados sobre os principais concorrentes da UE para avaliar a evolução da competitividade internacional da UE.
- **UNCTAD**
<http://www.unctad.org/Templates/Page.asp?intItemID=5156&lang=1>
Para dados sobre investimento direto do exterior (IDE) com vista a avaliar a importação e adoção de alterações técnicas através do investimento de capital.

3. Indicadores da competitividade do sector no mercado mundial

As alterações destes indicadores deixam implícito que as indústrias da UE estão a desenvolver uma vantagem ou desvantagem competitiva. Todavia, devem ser interpretados com atenção: do ponto de vista agregado, a perda de competitividade numa indústria individual pode refletir o desempenho excecional em termos de exportação de outras indústrias nacionais. Por exemplo, a apreciação do euro podem piorar a competitividade de uma determinada indústria, mas pode apenas refletir o forte crescimento da produtividade em outras indústrias e, por isso, forte aumento das exportações e um aumento da procura do euro.

- **Taxa de câmbio efetiva real (TCER)**
A TCER ou, de forma equivalente, os «indicadores de preços e custos relativos», visa avaliar a competitividade em matéria de custos e preços de um país (ou zona monetária) relativamente aos seus principais concorrentes nos mercados internacionais. Corresponde à taxa de câmbio efetiva nominal (TCEN) deflacionada pelos deflatores de preço ou custo relativos.
- **Balança Comercial Relativa (BCR)**
Mede a balança comercial de um sector relativamente ao comércio total no sector.
- **Custos Laborais Unitários Relativos (CLUR)**
Mede os custos laborais numa determinada indústria relativamente à sua produtividade (custos laborais unitários) e ao índice correspondente noutra país.
- **Índices de custos laborais unitários sectoriais**
Podem revelar padrões interessantes associados à especialização devido ao comércio internacional. Se existir um sector em que um país tenha uma vantagem comparativa, os salários podem aumentar mais lentamente do que a produtividade, baixando assim os custos laborais unitários. Como consequência, os custos laborais unitários sectoriais podem indicar vantagens ou desvantagens comparativas relativamente aos nossos parceiros comerciais sem analisar os fluxos de trocas comerciais.
- **Vantagens comparativas reveladas (VCR)**
Mede até que ponto a UE é especializada num determinado sector. Para cada sector na UE, é calculada a quota de exportações nas exportações totais da UE e é depois comparada com a quota de exportações mundiais do sector nas exportações totais mundiais. Se as VCR de um determinado sector forem > 1 , a UE exporta relativamente mais do que a média mundial, o que indica uma vantagem comparativa. Se as VCR dos EU-27 for < 1 e for diminuindo ao longo do tempo, isso mostra um agravamento da desvantagem comparativa (por exemplo, indústria têxtil, VCR de 0,82 em 1996 a 0,64 em 2006).

4. Fontes bibliográficas

Por sector (industrial) ou mercado

Estudos recentes que proporcionam uma melhor compreensão dos fatores dinamizadores da competitividade num sector.

- Comissão Europeia, *EU industrial structure 2011 – Trends and performance* (DG Empresas & Indústria)
http://ec.europa.eu/enterprise/newsroom/cf/itemshortdetail.cfm?item_id=3934
Análise da competitividade da economia da UE de uma perspetiva sectorial; visão sobre o desempenho relativo de cada indústria.
- *Sectoral Growth Drivers and Competitiveness in the European Union* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/documents/index_en.htm
Dados sectoriais de 1995-2004 sobre o valor acrescentado, horas trabalhadas, produtividade, margens de lucro, VCR, IDE, intensidades de I&D, demografia das empresas, impacto regulamentar, abertura.
- **Indústrias aeronáutica e espacial**
 - *Aerospace ((Aeroespaço) (2009)*
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/aerospace/files/aerospace_studies/aerospace_study_en.pdf
Dados e análise da indústria aeronáutica (NB: excluí o espaço).
 - *Global Monitoring for Environment and Security GMES downstream market* (2008)
http://ec.europa.eu/gmes/pdf/studies/gmes_ds_final_report.pdf
Dados sobre o emprego, receitas, crescimento, impacto regulamentar a jusante da GMES.

- *European Global Navigation Satellite System-based industry* (prestes a ser publicado)
Dados e análise da indústria GNSS
- Indústria da biotecnologia
 - *The financing of biopharmaceutical product development in Europe* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/biotechnology/files/docs/financing_biopharma_product_dev_en.pdf
Dados sobre o capital (capital próprio, capital de risco, fundos públicos) disponível para o desenvolvimento de novos produtos na indústria biofarmacêutica.
 - *Competitiveness of the European biotechnology industry* (2007)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/biotechnology/files/docs/biotech_analysis_competitiveness_en.pdf
Dados sobre o emprego, patentes, novas empresas, I&D e fundos de I&D, acesso ao financiamento na indústria biotecnológica.
- Indústria da cerâmica
 - *Ceramics industry* (2008)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/metals-minerals/files/finalreport_ceramics_131008_en.pdf
Dados sobre a produção, emprego, produtividade, rentabilidade, comércio, estrutura e classificação das empresas segundo a dimensão da indústria de cerâmica.
- Sector da construção
 - *Construction sector: Sustainable competitiveness of the construction sector* (2011)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/construction/files/compet/sustainable_competitiveness/ecorys-final-report_en.pdf
Dados sobre o volume de negócios e valor acrescentado, emprego, estrutura, características de produção do sector da construção.
- Sector da defesa
 - *Study on the impact of emerging defence markets and competitors on the competitiveness of the European defence sector* (2010)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/defence/files/study_defence_final_report_en.pdf
Visão geral dos mercados da defesa no Brasil, Rússia, Índia, China e Coreia do Sul e respetiva importância da competitividade da indústria da defesa da UE.
 - *Study on the competitiveness of European SMEs in the defence sector* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/defence/files/2009-11-05_europe_economics_final_report_en.pdf
Dados sobre o volume de negócios, emprego, I&D, comércio das PME da UE no sector da defesa.
- Eco-indústria
 - *Eco-industry (Eco-indústria)* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sustainable-business/eco-industries/index_en.htm
Dados sobre o volume de negócios, emprego, estrutura, produtividade, rentabilidade, comércio, demografia da empresa, barreiras regulamentares, investimentos, acesso ao financiamento nas eco-indústrias da UE.
- Indústrias com utilização intensiva de energia ao abrigo do sistema de comércio de licenças de emissão

- Ecorys (2011), *Competitiveness of European companies in the context of greater resource efficiency*
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/sustainable-business/sustainable-industry/sustainable-industry-forum/files/2_ecorys_berg_en.pdf
 Análise das medidas, fatores motores e barreiras à eficiência dos recursos em nove sectores.
- DTI / Idea / Ecorys study (prestes a ser publicado)
- Instituto Wuppertal (2007), *The relationship between resource productivity and competitiveness*
http://ec.europa.eu/environment/enveco/economics_policy/pdf/part2_report_comp.pdf
 Análises dos dados sobre a produtividade dos recursos.
- Indústria alimentar
 - *Competitiveness of the European food industry: an economic and legal assessment* (2007)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/food/files/competitiveness_study_en.pdf
 Dados sobre o volume de negócios, valor acrescentado, despesas de I&D. Análise da competitividade da indústria alimentar da UE.
 - *Impact of the increased use of biofuels on the competitiveness of the EU food industry* (2007)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/food/files/competitiveness/biofuelsstudy_finalreport_en.pdf
 Dados e informações sobre a estrutura dos subsectores do biocombustível e bioetanol, bem como de *clusters* relativos a açúcar-etanol, cereais e semente oleaginosa das cadeias de abastecimento alimentares. Discussão sobre os principais motores da mudança.
 - *Competitiveness of the European meat industry* (prestes a ser publicado)
- Sector dos aparelhos a gás
 - *Gas appliances sector* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/pressure-and-gas/files/study_competitiveness_eu_gas_appliances_final_en.pdf
 Dados sobre o volume de negócios, emprego, comércio, condições regulamentares, distribuição e mercados, concorrentes, VCR no sector dos aparelhos a gás da UE.
- Indústria vidreira
 - *Glass industry* (2008)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/metals-minerals/files/finalreport_glass_141008_en.pdf
 Dados sobre a produtividade, rendibilidade, margens de preços, comércio, estrutura e classificação das empresas segundo a dimensão da indústria vidreira.
- Indústria das TIC
 - *ICT industry: SMEs in the ICT services industry* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/ict/files/study_report_ict_services_en.pdf
 Dados sobre a estrutura, volume de negócios, emprego, produtividade, valor acrescentado, rendibilidade, comércio, IDE, apoio à I&D, condições de negócio, barreiras de entrada e saída, estrutura do mercado condições regulamentares da indústria de serviços das TIC da UE.
- Indústria metalúrgica
 - *Metalworking and metal articles industries* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/mechanical/files/metalworking/mma_final_report_181109_final_en.pdf

Dados sobre a produção, emprego, produtividade, rentabilidade, estrutura da indústria, classificação das empresas segundo a dimensão, comércio, barreiras para entrar nas indústrias de trabalho de metais e de artigos de metal.

- *Competitiveness of the EU Non-ferrous Metals Industries* (Ecorys, 2011)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/metals-minerals/files/fn97624_nfm_final_report_5_april_en.pdf
Os capítulos do relatório abrangem os elementos básicos da indústria, questões fundamentais relacionadas com a competitividade da indústria, e uma perspetiva estratégica e opções políticas. Teve em conta o contributo da Comissão e das partes interessadas e associações do sector.
- *Steel industry* (2008)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/metals-minerals/files/final_report_steel_en.pdf
Dados sobre a estrutura, condições regulamentares, prospeções de mercado, fatores de produção, emprego, evolução dos preços, cadeia de valor da indústria do aço da UE.
- Indústria farmacêutica
 - *Pharmaceutical industry* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/healthcare/competitiveness/monitoring/index_en.htm
Dados sobre o volume de negócios, emprego, estrutura de custos, valor acrescentado, produtividade, rentabilidade, estrutura da indústria, classificação das empresas segundo a dimensão, comércio, barreiras de acesso à, ROI, I&D na indústria farmacêutica.
- Indústria de segurança (equipamento e serviços relacionados com a segurança da produção)
 - *Security industry* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/security/files/study_on_the_competitiveness_of_the_eu_security_industry_en.pdf
Dados sobre o volume de negócios, a dimensão do mercado, os concorrentes, os principais motores na indústria de segurança da UE.
- Sectores de serviços
 - *Services sectors* (2008)
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/documents/index_en.htm
Dados sobre o emprego, volume de negócios, valor acrescentado, produtividade, fatores de produção, classificação das empresas segundo a dimensão, fatores de produção nas indústrias de serviços da UE selecionadas (limpeza industrial, segurança privada, agências privadas de emprego, consultadoria em matéria de arquitetura, engenharia e técnica, logística, computadores, serviços e atividades informáticos e gestão de instalações).
- Indústria de construção naval
 - *Shipbuilding industry* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/maritime/files/fn97616_ecorys_final_report_on_shipbuilding_competitiveness_en.pdf
Dados sobre a estrutura, condições regulamentares, concorrentes, indicadores relativos à produção, valor acrescentado, produtividade, margens de lucro, comércio, emprego, custos laborais, fatores de produção, inovação e I&D, acesso ao financiamento, quotas de mercado para a indústria de construção naval.
- Indústria do turismo
 - *Study on the competitiveness of the EU tourism industry* (2009)
http://ec.europa.eu/enterprise/sectors/tourism/files/studies/competitiveness/study_on_tourism_competitiveness_2009_en.pdf
Dados sobre a rentabilidade, dimensão do mercado, condições regulamentares da indústria do turismo da UE.

- *The Travel & Tourism Competitiveness Report (2009)*
http://www3.weforum.org/docs/WEF_GCR_TravelTourism_Report_2009.pdf
 Dados do país sobre as condições regulamentares, sustentabilidade ambiental, segurança e proteção, saúde e higiene, prioridade de infraestruturas de transporte para viagens e turismo, aéreo e terrestre, infraestrutura turística, infraestrutura das TIC, competitividade em matéria de preços, recursos humanos, relação entre os recursos para viagens e turismo, naturais e culturais.

Relatórios gerais sobre a competitividade da UE e internacional

Publicações periódicas com informações gerais sobre a competitividade industrial.

- European Commission, *European Competitiveness Report*, publicação anual da DG Empresas & Indústria
http://ec.europa.eu/enterprise/policies/industrial-competitiveness/competitiveness-analysis/index_en.htm
 Os seus anexos estatísticos contêm dados do sector sobre a produção, produtividade, horas trabalhadas, custos laborais unitários, VCR e balança comercial relativa. O conteúdo dos restantes capítulos varia de ano para ano. O conteúdo referente aos sectores (industriais) encontra-se nos estudos sectoriais.
- Comissão Europeia, *Member States Competitiveness Performance and Policies*, publicação anual da DG Empresas & Indústria
- Comissão Europeia, *EU Industrial Structure Report: Trends and Performance*, publicação semestral da DG Empresas & Indústria
- Comissão Europeia, *Science, Technology and Competitiveness key figures Report* (DG Investigação & Inovação)
<http://ec.europa.eu/research/era/docs/en/facts&figures-european-commission-key-figures2008-2009-en.pdf>
 Dados sobre as despesas de I&D, financiamento das universidades, recursos humanos, educação, produtos (publicações, patentes), exportações de alta tecnologia, programas de enquadramento.
- Comissão Europeia, *Europe's Digital Competitiveness report* (DG Connect)
http://ec.europa.eu/information_society/digital-agenda/documents/edcr.pdf
 Dados e análises do sector das TIC.
- Centro para a competitividade global e desempenho (2010), *The Global Competitiveness Report 2010-11*, Fórum Mundial de Economia
http://www3.weforum.org/docs/WEF_GlobalCompetitivenessReport_2010-11.pdf
 Classificação de países de acordo com a sua competitividade com base no índice de competitividade global (GCI), desenvolvido pelo Fórum Mundial de Economia e introduzido, pela primeira vez, em 2004. O GCI reflete as fundações microeconómicas e macroeconómicas da competitividade nacional através de 12 pilares de competitividade. Os pilares são: instituições, infraestrutura, ambiente macroeconómico, saúde e ensino primário, ensino superior e formação, eficiência do mercado de bens, eficiência do mercado laboral, desenvolvimento do mercado financeiro, maturidade tecnológica, dimensão do mercado, sofisticação dos negócios e inovação. É útil para todas as iniciativas da UE que combatam os problemas macroeconómicos que afetam todos os sectores; disponibiliza informações sobre a posição relativa dos principais Estados-Membros em comparação com os principais concorrentes não pertencentes à UE.
- International Institute for Management Development (IMD), *World Competitiveness Yearbook 2011*
http://www.imd.org/research/publications/wcy/wcy_online.cfm
http://www.imd.org/research/publications/wcy/Factors_and_criteria.cfm
 Classificação de países de acordo com a sua competitividade, com base em 20 fatores: economia nacional, comércio internacional, investimento internacional, emprego, preços, finanças públicas, política fiscal, enquadramento institucional, legislação em matéria de empresas, enquadramento social, produtividade, mercado do trabalho, finanças, práticas, atitudes e valores de gestão, infraestrutura básica, infraestrutura tecnológica, infraestrutura científica, saúde e ambiente, educação.
- Banco Mundial (2010), *Doing Business 2011 – making a difference for entrepreneurs*
<http://www.doingbusiness.org/reports/doing-business/doing-business-2011>
 Classificação de países de acordo com o seu clima económico, com base em onze indicadores: início de uma

atividade, obtenção de uma licença de construção, de um crédito, proteção dos investidores, pagamento de impostos, comércio transfronteiriço, registo de propriedade, cumprimento de contratos, encerramento de uma atividade, obtenção de eletricidade, recrutamento de funcionários.